PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 01 CORONEL VIVIDA - PR

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA: 08.01.18 ABERT: 19.01.18 HORA:09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO n. º 113/2017

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2017.

DE: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Protocolo Interno n. 218 / 17
Em 13 / dezembro de 2017
Funcionário

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, a competente autorização para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de serviços de soldas e torno, para o período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Recebi dia 23/11
Marcia

Recebi 13/11/17
Dinara

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 03 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de serviços, onde as empresas disponibilizam serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e Máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão registrados os preços, são:

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR

				PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LOTE 02

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LOTE 03

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LOTE 04

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LOTE 05

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LOTE 06

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

3.2 – Relação de Veículos e Máquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1.	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0520	2006
2.	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2010
4.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 05

6.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7.	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13.	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14.	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15.	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16.	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17.	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18.	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19.	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20.	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC – 8106	2008
21.	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22.	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23.	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24.	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25.	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26.	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27.	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28.	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29.	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30.	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31.	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32.	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33.	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34.	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35.	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36.	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37.	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38.	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39.	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005
40.	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41.	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42.	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43.	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000
44.	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45.	GM	Astra CD 2.0 Gás	DIB-6042	2003

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

46.	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47.	GM	Celta 1.0LS	AUO-7867	2011
48.	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
49.	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50.	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51.	Toyota	Corola Xei At 2.0 Flex	AWP-4074	2013
52.	Ford	Fiesta 1.0 Gás	MDI-9609	2003
53.	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
54.	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
55.	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
56.	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
57.	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
58.	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
59.	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
60.	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
61.	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
62.	Citroen	Jumper JM15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
63.	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
64.	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
65.	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
66.	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
67.	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
68.	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
69.	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
70.	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
71.	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
72.	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
73.	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
74.	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
75.	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
76.	Ford	F4000	AFK-6037	1988
77.	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
78.	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
79.	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
80.	VW	Cam. VW16.220	AGW-5963	1996
81.	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
82.	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
83.	Ford	Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7110	2009
84.	Ford	Cam. Basc.Cargo 2622E	ARD-7115	2009
85.	MB	Cam. Carroc.C.Dupla Diesel	AIJ-0617	1982

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

86.	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
87.	MB	Cam. Basc. Atron2729	AXX-4162	2013
88.	MB	Cam. Basc. Atron2729	AXX-4161	2013
89.	MB	Cam. Basc. Atron2729	AXY-3944	2013
90.	MB	Cam. Basc. Atron2729	AYH-7139	2014
91.	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
92.	Iveco	Cam. Basc.Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
93.	Iveco	Cam. Basc.Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
94.	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
95.	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4x2T	MET-5084	2005
96.	Randon	SR/Randon SR CC – Reboque	FER-2994	2011
97.	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
98.	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
99.	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
100.	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
101.	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008
102.	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
103.	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012
104.	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
105.	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
106.	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
107.	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
108.	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
109.	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
110.	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
111.	Agrale	Micro Ônibus ,Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
112.	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
113.	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
114.	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
115.	MB	Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
116.	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
117.	VW	Micro Ônibus Masca Granmini	ARZ-2445	2009
118.	Mascarello	Micro ônibus Granmini	ARN-4023	2009
119.	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
120.	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
121.	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
122.	Komatsu	Esc. Hidráulica PC130-8		2012
123.	Komatsu	Esc. Hidráulica PC130-8		2014
124.	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 08 - CORONEL VIVIDA - PR

125.	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
126.	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
127.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
128.	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
129.	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
130.	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
131.	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
132.	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
133.	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
134.	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
135.	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
136.	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
137.	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
138.	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 - A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

4.2 – A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05 (cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3 - Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1 - A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou Transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locomoção.

4.4 - Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 1.000 mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 09 - CORONEL VIVIDA - PR

4.5 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A Detentora deverá:

a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veículo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho;
e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - O Município deverá:

a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
- Número da Solicitação de Orçamento;
- Dados do veículo, tais como: caracteres de placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
- Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
- Discriminação dos serviços pretendidos;
- Descrição dos defeitos reclamados;
- Formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CORONEL VIVIDA - PR

c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento,
Respondendo pelo SEMOV

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 11

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	40.000,00
2	1	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	140,00	70.000,00
3	1	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	12.000,00
4	1	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100.00	30.000,00
5	1	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	10.000,00
6	1	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	120.00	12.000,00
					VALOR TOTAL (R$)		174.000,00

Local e Data

Ass:

Razão social: MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Telefone:

Endereço Rod. BR 373 - Flor da Serra 85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

e-mail:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
Cláudio Librelato
Administrador

Fls. 12

Empenhos Coronel Vivida

De: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 15:28
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA; Empenhos
Assunto: Fwd: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
Anexos: ORCAMENTO SOLDA.jpg

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
Data: Wed, 6 Dec 2017 14:57:00 -0200
De: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Em 06/12/2017 11:07, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

venho reforçar o pedido de orçamento para publicarmos o edital de licitação o quanto antes. Desde já agradeço.

Att.,
Marcia Fonseca

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Enviado: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 16:30:04
Para: volnei@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

Boa tarde, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.
******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.***

Att.,
Marcia Fonseca

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.461.895/0001-14 **MATRIZ**		**23/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA LIBRELATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 373, KM 96	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**FLOR DA SERRA**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3232-8702 / (46) 9973-6866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **15:51:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 15 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.461.895/0001-14
NOME EMPRESARIAL: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO LIBRELATO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/12/2017** às **15:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 16 - CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)
1	1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	50,00
2	1	500	HR	12761	CONTRA T ACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG. PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	110,00
3	1	120	HR	12762	CONTRA T ACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRJCA. PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	99,90
4	1	300	HR	12767	CONTRAT ACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA. PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	75,80
5	1	100	HR	12772	CONTRA T ACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL. PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	95,80
6	1	100	HR	12773	CONTRA T ACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIV A E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO. PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	90,90
					VALOR TOTAL rR$)	

Local e Data; Coronel Vivida, 07 de Dezembro de 2017

ASS Valdomiro Caprini

Razão Social; Valdomiro Caprini-ME
CNPJ; 06,121,269/0001-02
Telefone; 3232-2916
Endereço; Parque Ind. João Agnolin Rua dos Pioneiros Br 373 Km 98 Coronel vivida-Pr
Email; mecanicacaprini@yahoo.com.br

(X) Microempresa
( ) Empresa de Pequeno Porte
( ) Microemprendedor Individual
( ) EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).
( ) EI (Empresario Individual).

Re: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 17

luciano caprini <mecanicacaprini@yahoo.com.br>

qui 07/12/2017 10:11

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (414 KB)

Scan 02 pmcv.pdf;

Orçamento em anexo

Em Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017 11:06, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

venho reforçar o pedido de orçamento para publicarmos o edital de licitação o quanto antes. Desde já agradeço.

Att.,
Marcia Fonseca

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 18

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.121.269/0001-02 MATRIZ		**19/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
VALDOMIRO CAPRINI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA CAPRINI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ROD BR 373 KM 98	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**PARQUE INDL. JOAO AGNOLIN**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MECANICACAPRINI@MECANICACAPRINI.IND.BR	**(46) 3232-2916 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2017** às **10:39:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.121.269/0001-02
NOME EMPRESARIAL: VALDOMIRO CAPRINI - ME
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 20 - CORONEL VIVIDA - PR

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	130.00	-
2	1	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	112.00	-
3	1	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100.00	-
4	1	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97.30	-
5	1	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	96.90	-
6	1	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97.20	-
						VALOR TOTAL (R$)	-

Local e Data

Ass: Fernando Mugeto dos Santos

Razão social: FERNANDO MAGETTO DOS SANTOS ME.I

CNPJ: 11.258.611/0001-50

Telefone: (46) 99914-6030

Endereço AV. GENERAL MARQUES Nº2833 SÃO CRISTOVÃO 2

e-mail: NANDO_MAGETTO@HOTMAIL.COM

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 22 91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.258.611/0001-50 MATRIZ		27/10/2009

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RENOVA CAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	2833	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	SAO CRISTOVAO 2	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSECON10@GMAIL.COM	(46) 3232-4164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **16:22:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.258.611/0001-50
NOME EMPRESARIAL: FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS
CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 24 - CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante, neste ato o Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.° 052839-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 420.058.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: CLAUDIO ALVES QUEIROZ – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.460.026/0001-40**, estabelecida com sede à Av. Pajé, n° 447 – Santa Rita, CEP: 78.820-000, nesta cidade de Jaciara/MT, Fone: (66) 9929-4353, neste ato representado pelo Sr. **Cláudio Alves Queiroz**, portador do RG nº **777.092 SSP/MT** e do CPF nº **571.969.151-00**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 021/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para **"Contratação de empresa para eventual Prestação de Serviços Especializados em Torno, Solda Elétrica, Solda Oxigênio e Solda Elétrica/Mig, sendo todos os serviços com inclusão de materiais se necessários for, para manutenção e reparos nos veículos e maquinários da Frota Municipal"**, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 021/2017, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o "**Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual Prestação de Serviços Especializados em Torno, Solda Elétrica, Solda Oxigênio e Solda Elétrica/Mig, sendo todos os serviços com inclusão de materiais se necessários for, para manutenção e reparos nos veículos e maquinários da Frota Municipal**", conforme planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 91 - CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TCE	UNID.	QTDE HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE SOLDA ELETRICA/MIG COM INCLUSÃO DE MATERIAIS	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORAS	400	R$ 109,00	R$ 43.600,00
2	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE TORNO, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS	PRESTACAO DE SERVIÇO DE TORNO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA). QUANTIDADES EM HORAS/SERVIÇOS.	HORAS	550	R$ 99,00	R$ 54.450,00
3	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA DE SOLDA ELETRICA/ELETRODO RESVESTIDO, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORAS	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 26 - CORONEL VIVIDA - PR

4	SERVICO DE HORA TÉCNICA DE SOLDA OXIGÊNIO, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORAS	400	R$ 89,00	R$ 35.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 173.250,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Jaciara não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 021/2017, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 27 - CORONEL VIVIDA - PR

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 021/2017, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1- A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 28 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara,por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 23 - CORONEL VIVIDA - PR

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subseqüente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sr. **ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO,** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** através da Portaria Nº. 065/2017, de 13 de março de 2017, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias que solicitarem.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 021/2017, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **CLAUDIO ALVES QUEIROZ – ME**, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

Jaciara-MT, 10 de julho de 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

CLAUDIO ALVES QUEIROZ – ME
Cláudio Alves Queiroz

TESTEMUNHAS:

Nome: Anna Carolina Carvalho de Sousa
CPF: 020.362.731-81
RG: 1311485-9 SSP/MT

Nome: Tiago Rodrigo Zenkner
CPF: 020.095.671-02
RG: 1670936-5 SSP/MT

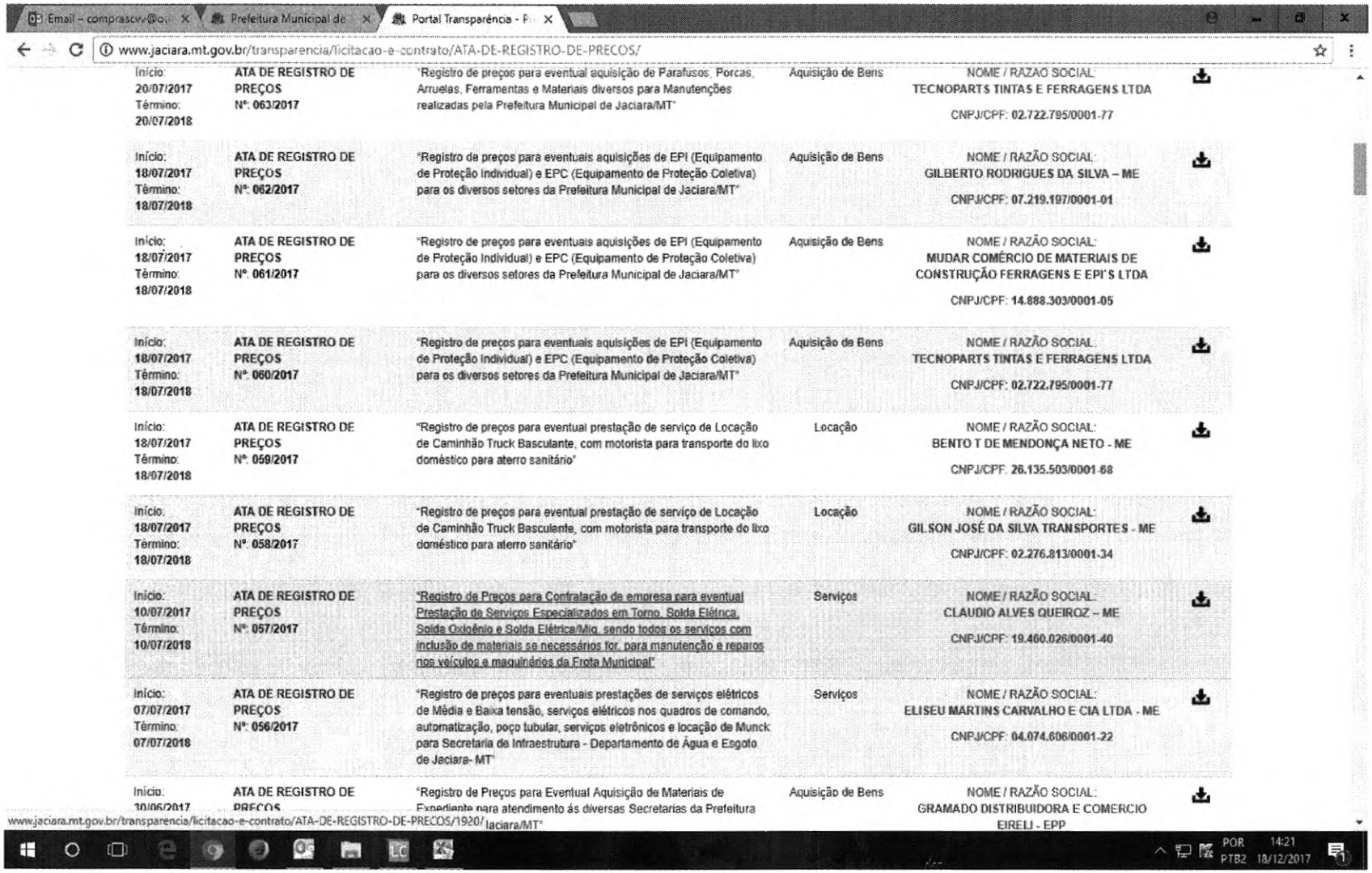

Início: 20/07/2017 Término: 20/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2017	"Registro de preços para eventual aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas, Ferramentas e Materiais diversos para Manutenções realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"	Aquisição de Bens	NOME / RAZÃO SOCIAL: TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 02.722.795/0001-77
Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2017	"Registro de preços para eventuais aquisições de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"	Aquisição de Bens	NOME / RAZÃO SOCIAL: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA – ME CNPJ/CPF: 07.219.197/0001-01
Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2017	"Registro de preços para eventuais aquisições de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"	Aquisição de Bens	NOME / RAZÃO SOCIAL: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS E EPI'S LTDA CNPJ/CPF: 14.888.303/0001-05
Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2017	"Registro de preços para eventuais aquisições de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"	Aquisição de Bens	NOME / RAZÃO SOCIAL: TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 02.722.795/0001-77
Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2017	"Registro de preços para eventual prestação de serviço de Locação de Caminhão Truck Basculante, com motorista para transporte do lixo doméstico para aterro sanitário"	Locação	NOME / RAZÃO SOCIAL: BENTO T DE MENDONÇA NETO - ME CNPJ/CPF: 26.135.503/0001-68
Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2017	"Registro de preços para eventual prestação de serviço de Locação de Caminhão Truck Basculante, com motorista para transporte do lixo doméstico para aterro sanitário"	Locação	NOME / RAZÃO SOCIAL: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME CNPJ/CPF: 02.276.813/0001-34
Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2017	"Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual Prestação de Serviços Especializados em Torno, Solda Elétrica, Solda Oxigênio e Solda Elétrica/Mig, sendo todos os serviços com inclusão de materiais se necessários for, para manutenção e reparos nos veículos e maquinários da Frota Municipal"	Serviços	NOME / RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO ALVES QUEIROZ – ME CNPJ/CPF: 19.460.026/0001-40
Início: 07/07/2017 Término: 07/07/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2017	"Registro de preços para eventuais prestações de serviços elétricos de Média e Baixa tensão, serviços elétricos nos quadros de comando, automatização, poço tubular, serviços eletrônicos e locação de Munck para Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Água e Esgoto de Jaciara- MT"	Serviços	NOME / RAZÃO SOCIAL: ELISEU MARTINS CARVALHO E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.074.606/0001-22
Início: 30/06/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	"Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento ás diversas Secretarias da Prefeitura Jaciara/MT"	Aquisição de Bens	NOME / RAZÃO SOCIAL: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECOS/1920/

Fonte de pesquisa: http://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECOS/ - em 18 de Dezembro de 2017, às 14 horas e 21 minutos.

Marcia Fonseca

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 32

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO

LOTE 01						MECÂNICA LIBRELATO LTDA		VALDOMIRO CAPRINI - ME		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017 - MUNICÍPIO DE JACIARA MT		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	40.000,00	50,00	20.000,00	99,00	39.600,00	83,00	33.200,00
VALOR TOTAL (R$)							**40.000,00**		**20.000,00**	**39.600,00**			**33.200,00**

LOTE 02						VALDOMIRO CAPRINI - ME		FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017 - MUNICÍPIO DE JACIARA MT		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	1	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	110,00	55.000,00	112,00	56.000,00	109,00	54.500,00	110,33	55.165,00
VALOR TOTAL (R$)							**55.000,00**		**56.000,00**		**54.500,00**		**55.165,00**

LOTE 03						MECÂNICA LIBRELATO LTDA		VALDOMIRO CAPRINI - ME		FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	1	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	12.000,00	99,90	11.988,00	100,00	12.000,00	99,97	11.996,40
VALOR TOTAL (R$)							**12.000,00**		**11.988,00**		**12.000,00**		**11.996,40**

LOTE 04						MECÂNICA LIBRELATO LTDA		VALDOMIRO CAPRINI - ME		FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OXI ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	30.000,00	95,80	28.740,00	97,30	29.190,00	97,70	29.310,00
VALOR TOTAL (R$)							**30.000,00**		**28.740,00**		**29.190,00**		**29.310,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 33

LOTE 05						MECÂNICA LIBRELATO LTDA		VALDOMIRO CAPRINI - ME		FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	1	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	100,00	10.000,00	95,80	9.580,00	96,90	9.690,00	97,57	9.757,00
VALOR TOTAL (R$)							**10.000,00**		**9.580,00**		**9.690,00**		**9.757,00**

LOTE 06						MECÂNICA LIBRELATO LTDA		VALDOMIRO CAPRINI - ME		FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	1	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	120,00	12.000,00	90,90	9.090,00	97,20	9.720,00	102,70	10.270,00
VALOR TOTAL (R$)							**12.000,00**		**9.090,00**		**9.720,00**		**10.270,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES (R$)	**149.698,40**

Coronel Vivida, 18 de Dezembro de 2017

Marcia Fonseca
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 34

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 916/2017

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017

Para: Central de Compras
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Exmo. Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para proceder abertura de processo de licitação.

1. **Objeto:** SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA , conforme segue:

LOT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VL UNIT	TOTAL
1	1	400,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		83,00	33.200,00
1	2	500,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		110,33	55.165,00
1	3	120,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		99,97	11.996,40
1	4	300,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		97,70	29.310,00
1	5	100,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		97,57	9.757,00
1	6	100,00	HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		102,70	10.270,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**149.698,40**

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 36 80 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Órgão/Unid Orç.	Fonte	Desp	Dotação Orçamentária						
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		2871	0802	26	782	32	2	57	339039199900

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 37
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1001/2017

PROTOCOLO Nº 218/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.12.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 113/2017 e termo de referência, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, o qual requer à contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para a frota municipal; após analise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 38 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 203/2017

PROTOCOLO Nº 218/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.12.2017.

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para a frota municipal, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 39 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 228/2017

PROTOCOLO Nº 218/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.12.2017.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para a frota municipal, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 40

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201X.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/201X.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM,** para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 201X.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 201X, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 41 - CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 42

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 43 - CORONEL VIVIDA - PR

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/201x**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/201x
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXX de 201x.**
Horário de Abertura: **XX:XX (XXXX) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/201x
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXX de 201x.**
Horário de Abertura: **XX:XX (XXXX) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
g) prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de início solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 45 - CORONEL VIVIDA - PR

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

7.12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.12.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.13. Disposições gerais referentes às propostas:

7.13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46 - CORONEL VIVIDA - PR

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 47 - CORONEL VIVIDA - PR

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 48 - CORONEL VIVIDA - PR

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 49

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 50 - CORONEL VIVIDA - PR

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 51 - CORONEL VIVIDA - PR

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

13.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

13.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

13.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

13.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

13.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. <u>As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.</u>

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 52 - CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.1.1. Juntamente com as notas fiscais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 53 - CORONEL VIVIDA - PR

05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 55 - CORONEL VIVIDA - PR

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 56
CORONEL VIVIDA - PR

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

_____

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 57 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/201x

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

2.2. O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

III- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	83,00	33.200,00
2	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	110,33	55.165,00
3	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE	99,97	11.996,40

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA - PR

				SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
4	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,70	29.310,00
5	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,57	9.757,00
6	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	102,70	10.270,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					**149.698,40**	

3.2. Relação de Veículos e Maquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0522	2006
2	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2009
4	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
6	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
21	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 59 - CORONEL VIVIDA - PR

40	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000
44	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45	GM	Astra CD 2.0 Gas	DIB-6042	2003
46	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47	GM	Celta 1.0 LS	AUO-7867	2011
48	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
49	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51	Ford	Fiesta 1.0 Gas	MDI-9609	2003
52	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
53	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
54	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
55	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
56	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
57	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
58	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
59	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
60	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
61	Citroen	Jumper JM 15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
62	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
63	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
64	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
65	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
66	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
67	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
68	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
69	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
70	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
71	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
72	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
73	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
74	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
75	Ford	F4000	AFK-6037	1988
76	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
77	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
78	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
79	VW	Cam. VW 16.220	AGW-5963	1996
80	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
81	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
82	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7110	2009
83	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7115	2009
84	MB	Cam. Carroc. C. Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
85	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
86	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4162	2013
87	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4161	2013
88	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXY-3944	2013
89	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AYH-7139	2014
90	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
91	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
92	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
93	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
94	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4X2T	MET-5084	2005
95	Randon	SR/Randon SR CC- Reboque	FER-2994	2011
96	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
97	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
98	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
99	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
100	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008
101	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
102	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 60

103	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
104	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
105	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
106	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
107	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
108	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
109	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
110	Agrale	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
111	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
112	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
113	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
114	MB	Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
115	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
116	VW	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2445	2009
117	Mascarello	Micro Ônibus Ganmini	ARN-4023	2009
118	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
119	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
120	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
121	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2012
122	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2014
123	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985
124	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
125	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
126	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
127	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
128	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
129	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
130	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
131	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
132	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
133	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
134	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
135	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
136	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
137	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alterações durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 61

4.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

V - DAS CONDIÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora deverá:

a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veiculo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho.
e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município deverá:

a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
- Número da Solicitação de Orçamento;
- Dados do veículo, tais como caracteres da placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
- Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
- Discriminação dos serviços pretendidos;
- Descrição dos defeitos reclamados;
- Formulário de Vistoria de entrada e saída do veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo especifico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.
c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 62

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/201x.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 63

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/201x**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 64
90

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/201x

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 65

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 66
90
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/201x

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/201x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 68 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x**

PRAZO: de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 69 - CORONEL VIVIDA - PR

06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº xx/201x, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 70 - CORONEL VIVIDA - PR

contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.
Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.
Parágrafo Quarto: Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.
Parágrafo Quinto: A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.
Parágrafo Sexto: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Parágrafo Sétimo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 71 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Nono: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para inicio dos serviços solicitados.
Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 72 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 73

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 74 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/201x e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Serviço de torno e solda. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para registro de preços para futuros e eventuais aquisições de serviços de torno e solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 113/2017 do Assessor de Planejamento responsável pela SEMOV, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/36);

b) Ofício nº 1001/2017 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl.37);

c) Ofício nº 203/2017 - Parecer Contábil (fl.38);

d) Ofício nº 228/2017 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 39);

e) Minuta do edital e anexos (fls. 40/74);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 76 - CORONEL VIVIDA - PR

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 77 - CORONEL VIVIDA - PR

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência, nos seguintes termos *"necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste Município que depende destes serviços"*.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

15. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

16. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

17. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

18. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 18

19. Desse modo, entende-se que a justificativa é apta para justificar a contratação, porém deverá o Termo de Referência ser devidamente aprovado pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

20. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

21. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

22. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

23. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

24. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

25. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

26. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

27. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR

28. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

29. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

30. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

31. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

32. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

33. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

34. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

35. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

36. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
80
CORONEL VIVIDA - PR

efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

37. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

38. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Sistema de Registro de Preços

39. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

40. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

41. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;

b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;

c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

d) quando for viável a entrega parcelada;

e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e

f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

43. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR

b) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços;

c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

d) Seja justificado pelo órgão solicitante se a contratação realmente é necessária, face o Decreto nº 6278/2017, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a contenção de gastos para manter o equilíbrio entre receita e despesa das finanças municipais;

e) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017.

Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216

Gilvane

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 82 - CORONEL VIVIDA - PR.

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 08:43
Para: humberton@coronelvivida.pr.gov.br; gezica@coronelvivida.pr.gov.br; DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
Assunto: Parecer Jurídico serviços de torno e solda
Anexos: Parecer Jurídico torno e solda.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo Parecer Jurídico, para que sejam tomadas as devidas providencias;

Ficamos no aguardo para dar andamento no processo.

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 83 - CORONEL VIVIDA - PR

Ofício Interno nº 148/17 Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2017.

De: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Para: Assessoria Jurídica

Servimo-nos deste expediente para informar que estão sendo tomadas as devidas providências para formalizar a relação de pessoas que serão os gestores e fiscais deste processo, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

Humberton de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 015/2018

PROTOCOLO Nº 218/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.01.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para a frota municipal.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 85 - CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 86

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1105
CNPJ/01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇAO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE GRANDES MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PUBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sn°, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização do procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sn°, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sn°, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sn°, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sn°, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 (um) janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilhero	Presidente	472.671.279-20	3.834.745-SSP/S
Ivete Roberta Schmid	Membro Efetivo	053.899.369-47	8.457.575-0-PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.880.189-16	8.178.941-4/PR
Douglas Cristian Scarpegnon	Membro Suplente	041.932.779-06	8.307.764-5/PR
Gracia Bertoldi	Membro Suplente	042.778.629-09	9.442.757-8/PR
Leila Marcolina Cruvinel	Membro Suplente	031.487.759-27	7.450.844-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILHERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e demais documentos da licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído/substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILHERO, Contabilista – CRC 25.366

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.880.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o (s)servidor (es) técnico da área, para auxiliar na análise das propostas e documentação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILHERO, Contabilista – CRC 25.366

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **JANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 053.899.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira do Setor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.880.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A supleta assumirá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo ser cumprido os procedimentos licitatórios.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a (s)servidor da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILHERO, Contabilista – CRC 25.366

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento aos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmora Poletto	Presidente	600.249.099-00	5.952.558-0
Cintiane Louise Lando da Fraga Bernardi	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Liviane Marcolina Leonardi	Membro	040.418.899-74	9.328.716-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILHERO, Contabilista – CRC 25.366

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente da Mesa Legislativa de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Nana Helena Kurpel, CPF nº 518.894.019-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanetton
1º Secretário

Registra-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberion de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 84 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geyce Bertoldi	Membro Suplente	062.778.909-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grzelowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Puletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlene Luiza Lasta de Freitas Bérnieri	Membro	040.967.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hunter TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 200313887

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
89
Fls.
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/(42) 3648-1105
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE OBRAS MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PUBLICOS de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s)s de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s)s de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s)s de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR** inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para prolongar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **27 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.493.799-00	3.831.165-0/PR
Ilma Roberta Schmid	Membro Efetivo	056.869.369-62	8.497.275-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.460.189-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Scapazzon	Membro Suplente	041.030.719-00	9.997.764-8/PR
Gracia Bertuol	Membro Suplente	040.778.409-09	9.967.757-2/PR
Leila Marcolina Cruchowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.703.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e demais documentos de licitações.
Art. 3º No caso da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído temporariamente pelo seu membro suplente, sem qualquer prejuízo ao término do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 28.368

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2007 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.460.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a vaga de apoio e suprimento pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2007 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ILMA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 056.869.369-62, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Setor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.460.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo este constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inabilitação em registro cadastral, nas alterações ou cancelamentos, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ilma Roberta Schmid	Presidente	056.869.369-62	8.497.275-0
Douglas Cristian Scapazzon	Membro	041.030.719-00	9.997.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	040.778.409-09	9.967.757-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a sra. Rosa Helena Kurpel, CPF nº 616.854.919-34 para responder pelo cargo de Assessoria Parlamentar, permanecendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME. CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viena, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 884

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 90
90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III - Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir Jose Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunbowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	080.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 91

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM,** para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de janeiro de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 83 - CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 34

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 19/01/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **19 de janeiro de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **19 de janeiro de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
g) prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de início solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 37 - CORONEL VIVIDA - PR

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

7.12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.12.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.13. Disposições gerais referentes às propostas:

7.13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 38

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 100 - CORONEL VIVIDA - PR

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 - CORONEL VIVIDA - PR

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

13.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

13.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

13.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

13.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

13.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. <u>As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.</u>

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 104 - CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.1.1. Juntamente com as notas fiscais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 108

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

2.2. O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

III- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	400	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	83,00	33.200,00
2	500	HR	12761	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	110,33	55.165,00
3	120	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE	99,97	11.996,40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR.

				SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
4	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,70	29.310,00
5	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,57	9.757,00
6	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	102,70	10.270,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					**149.698,40**	

3.2. Relação de Veículos e Maquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0522	2006
2	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2009
4	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
6	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
21	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 111 - CORONEL VIVIDA - PR

40	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000
44	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45	GM	Astra CD 2.0 Gas	DIB-6042	2003
46	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47	GM	Celta 1.0 LS	AUO-7867	2011
48	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
49	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51	Ford	Fiesta 1.0 Gas	MDI-9609	2003
52	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
53	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
54	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
55	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
56	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
57	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
58	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
59	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
60	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
61	Citroen	Jumper JM 15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
62	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
63	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
64	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
65	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
66	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
67	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
68	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
69	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
70	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
71	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
72	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
73	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
74	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
75	Ford	F4000	AFK-6037	1988
76	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
77	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
78	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
79	VW	Cam. VW 16.220	AGW-5963	1996
80	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
81	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
82	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7110	2009
83	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7115	2009
84	MB	Cam. Carroc. C. Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
85	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
86	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4162	2013
87	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4161	2013
88	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXY-3944	2013
89	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AYH-7139	2014
90	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
91	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
92	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
93	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
94	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4X2T	MET-5084	2005
95	Randon	SR/Randon SR CC- Reboque	FER-2994	2011
96	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
97	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
98	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
99	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
100	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008
101	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
102	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

103	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
104	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
105	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
106	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
107	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
108	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
109	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
110	Agrale	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
111	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
112	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
113	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
114	MB	Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
115	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
116	VW	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2445	2009
117	Mascarello	Micro Ônibus Ganmini	ARN-4023	2009
118	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
119	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
120	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
121	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2012
122	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2014
123	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985
124	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
125	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
126	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
127	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
128	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
129	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
130	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
131	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
132	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
133	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
134	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
135	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
136	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
137	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alterações durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 113 - CORONEL VIVIDA - PR

4.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

V - DAS CONDIÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora deverá:

a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veiculo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho.
e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município deverá:

a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
- Número da Solicitação de Orçamento;
- Dados do veículo, tais como caracteres da placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
- Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
- Discriminação dos serviços pretendidos;
- Descrição dos defeitos reclamados;
- Formulário de Vistoria de entrada e saída do veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo especifico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.
c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 114 - CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 02/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 117

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

PRAZO: de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122

contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.
Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.
Parágrafo Quarto: Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.
Parágrafo Quinto: A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.
Parágrafo Sexto: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Parágrafo Sétimo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Nono: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para inicio dos serviços solicitados.
Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 124 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 125

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 126

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº xx/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**1178/2018**
Título	Publicação PP 02/2018 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	GILVANE DRAPSKI
E-mail	gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	08/01/2018 09:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf
113,09 KB

Data de publicação

09/01/2018 Terça-feira	R$ 120,00	Faturada	08/01/18 09:24	Nº da Edição do Diário: 10104

Histórico TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 129 - CORONEL VIVIDA - PR

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

08/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7051| Pato Branco, 9 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e de outro lado Acordar Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-06, inscrição estadual nº Isento, com sede na Rua Helio Wassun, nº 201, sala, centro, CEP 89.900-000, na cidade de São Miguel Do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 59/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO. Do Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Dos Prazos: A contratada deverá executar os serviços, objeto da licitação, de acordo com a necessidade do município, que será formalizada através de ordem de serviço, emitida pelo Departamento responsável. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do objeto da Licitação. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio da funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. O prazo de execução será o prazo de 10 (dez) meses. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias, ou seja, totalizando assim 12 (doze) meses. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do acordo com as horas trabalhadas e execução dos serviços, mediante Termo de recebimento e Certificação de Locação, Instalação e retirada, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção dos Serviços Sociais/Convênio Psf – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (934). Bloco da Proteção Social Básica – Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho. - ACESSUAS TRABALHO, fonte 934, Banco do Brasil, agência 8275-9 conta corrente 599-1. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná. MARIÓPOLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. Súmula: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br, na edição de 09 de janeiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
DATA: 12/12/17 ABERTURA: 29/12/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ALINE DE PAULA	2.100,00	25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.400,00	41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALINE DE PAULA	23.160.482/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.969/0001-06	41.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e de outro lado Acordar Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-06 inscrição estadual nº isento, com sede na Rua Helio Wassun, nº 201, salo, centro, CEP 89.900-000, na cidade de São Miguel Do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Dispensa de Licitação nº 59/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social período de 2018 a 2021. Do Valor: I - O valor certo e ajustado para a execução do objeto do presente contrato é R$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais). Dos Prazos: O prazo da execução será o prazo de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, ou seja, totalizando assim 90 (noventa) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante Termo de recebimento emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – GSUAS – Fonte (936) (000). Componente para Qualificação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Banco do Brasil, agência 8275-9 conta corrente 603-3. Do Gestor do Contrato: Franciele Iega Chiarani. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná. MARIÓPOLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017
DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 06 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA	17.648.144/0001-51	850

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017
DATA: 14/11/17 ABERTURA: 04/12/17
HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 006/2017-SESA/APSUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DANIEL SIMIONATO - ME	12.407.092/0001-08	120.045,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 120.045,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Concorrência Pública Nº 010/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP	R$ 95.343,64
2º	01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 99.094,11
3º	01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 98.614,72
4º	01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 103.500,89

Por revelar apto e em conformidade com o Edital de Concorrência Pública Nº 010/2017, realizado em 04/01/2018, as 09h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Agilberto Lucindo Penn
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

DECRETO Nº 1/2018 – Data: 08/01/2018 Súmula:"Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2018".A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 09/01/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38/2017 - PROCESSO Nº 558/2017 - Em concordância ao resultado da classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril do 2017, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, a empresa: Cleiver Bogoni - ME, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.727/0001-93, inscrição estadual nº isento, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando assim o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 08 de Janeiro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2248/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41.
Objeto: Execução de 10.661,40 metros quadrados de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 01.
Valor do Contrato: R$ 497.996,45 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2249/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 - 85.
Objeto: Execução de 10.209,25 metros quadrados de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 02.
Valor do Contrato: R$ 493.808,29 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2250/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R$ 12.138,34 (Doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2251/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R$ 5.639,60 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2252/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M. P. Dambros – Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 578/2017 - Em concordância ao resultado da classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica, em trechos das Ruas 02, 03, 07, 08, 09, 10 e Alamedas 03, 05 e 12, com área total de 18.450,92m2, conforme Contrato de Repasse OGU nº 8448.19/2017, operação 1040270-57 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades com o Município de Mariópolis, a proponente Siza Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77, com o valor total de R$ 672.978,77 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 08 de Janeiro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1519 | Página 07

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

DATA: 14/11/17 ABERTURA: 04/12/17 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 006/2017-SESA/APSUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DANIEL SIMIONATO–ME	12.407.092/0001-08	120.045,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 120.045,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

Cod257058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA	17.648.144/0001-51	850

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17 ABERTURA: 28/12/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ALINE DE PAULA	2.100,00	25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.490,00	41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALINE DE PAULA	23.160.482/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.969/0001-06	41.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257090

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod257091

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod257082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

DATA: 08/12/17 ABERTURA: 22/12/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	165,84	8.292,00
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	30,42	304,20
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	3,93	39,30
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	4,91	49,10
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	5,89	58,90
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	6,87	68,70
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	11,78	117,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				8.930,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	267,05	13.352,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	72,41	1.448,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	316,50
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	126,60
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	09	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	10,85	217,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				16.040,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	304,54	21.317,80
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	90,90	1.818,00
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,09	181,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				23.790,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
04	01	RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP	348,66	13.946,40
	02	RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP	98,72	493,60
	03	RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP	11,78	58,90
	04	RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP	20,84	208,40
	05	RECAPADORA MARRECAS LTDA–EPP	26,27	262,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				14.970,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
05	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	1.035,45	41.418,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	72,00	720,00
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	1,79	35,80
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	1,79	35,80
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	2,69	53,80
	06	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	3,59	71,80
	07	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	4,49	89,80
	08	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	6,30	189,00
	09	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	10,80	324,00
	10	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	12,60	252,00
	11	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA–EPP	14,40	360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				43.550,00

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3397655462

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de material hospitalar para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), do município de Apucarana.
Valor Máximo Estimado: R$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais)
Tipo: Menor preço - Lote - Serviços
Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.
Data de realização: 25/01/18 às 09:00 horas.
O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS)
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.
PREGOEIRO(A)

1245/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços para 56ª. edição da prova pedestre 28 de Janeiro de 2018, no município de Apucarana.
Valor Máximo Estimado: R$ 118.681,40 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Tipo: Menor Preço - por item
Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.
Data de realização: 19/01/18 às 09:00 horas.
O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial – licitação – prefeitura)
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.
PREGOEIRO(A)

1294/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para abastecimento de todos os departamentos pertecentes á Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
Valor Máximo Estimado: R$ 497.910,14 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dez reais e quatorze centavos)
Tipo: Menor Preço - Item - Compras
Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.
Data de realização: 24/01/18 às 09:00 horas.
O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS)
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.
PREGOEIRO(A)

1244/2018

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018 A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço,** que fará às 09**h00min do dia 01 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, Sito á Rua Presidente Café Filho, **1410, Centro, Arapuã – Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO AOS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR. Preço Máximo: R$272.289,30**(duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **Recebimento da Proposta: Dia 01 de fevereiro de 2018 às 09h00min. Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. **Arapuã-PR,05 de janeiro de 2018. Cristiane Garcia Kalat Pregoeira DEODATO MATIAS** Prefeito Municipal.

932/2018

Cambará

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 10M³
NOVA ABERTURA: 25/01/2018 AS 09:00h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e cambara.pr.gov.br
Cambará, 08 de janeiro de 2018.
CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EM EXERCÍCIO

1297/2018

Campo Largo

PREGÃO PRESENCIAL Nº.108/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01

Fica **EXCLUÍDO** do item 5.4 , as alíneas: **G)** COPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM EMITIDO PELA ANVISA PARA AS EMPRESAS ARMAZENADORAS E IMPORTADORAS DE MEDICAMENTOS,PRODUTOS PARA SAÚDE E INSUMOS FARMACEUTICOS, **M)** EM SENDO A PROPONENTE DISTRIBUIDORA OU REPRESENTANTE DO PRODUTO OFERTADO, A PROPOSTA TAMBÉM DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENDORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE, SUBSCRTITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO OBJETO DESTE CERTAME, **N)** CÓPIA AUTENTICADA DA REGULARIDADE DAS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTO DO FABRICANTE DO MEDICAMENTO OFERTADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO NO D.O.U..
ONDE LE-SE :PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **LEIA-SE** PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS EDITALICIAS.
A nova data de abertura será dia 22 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 08 de janeiro de 2018.

Aglair Terezinha de Campos Ribeiro de Andrade
PREGOEIRA

1300/2018

Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2017. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 10h00min, do dia 22 de janeiro de 2018, a licitação nº 001/2018, modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço no lote para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPOAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme relacionado(s) no Termo de Referencia ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS: RECURSOS LIVRES, SALÁRIO EDUCAÇÃO, BLOCO I E BLOCO II, FUNREBOM, REC. VINCULADAS, BLOCO DE INVESTIMENTO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico https://campomourao.atende.net (clique aqui), ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 04 de janeiro de 2018. Sérgio de Souza Portela. Pregoeiro.

1303/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 132

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, do governo do Estado, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 133

horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

1178/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante o período de realização da 28º EXPOBEL.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 janeiro às 11:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 janeiro às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

1360/2018

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para a aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/01/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22/01/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22/01/2018

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail- compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de janeiro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

1305/2018

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº. 002/2018
Objeto Seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de imóveis ou barracões, com fundamento na Lei Municipal nº 625/2013 de 21 de Junho de 2013.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 01/03/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu,08 de Janeiro de 2018.

Ana Lúcia de Souza
PRESIDENTE DA CPL

Vlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

1256/2018

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGAO PRESENCIAL 004/2018

Objeto: - Aquisição de 01(um) Trator conforme descritos no Anexo 01 – Termo de Referência do presente Edital, a ser adquirido com recursos da SEAB, referente à Implantação de Ações do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, convenio nº 099/2017.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/01/2018 das 08:00 às 08:29hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2018.
Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 05 de janeiro de 2018.

Marcos Rogerio de Oliveira
Pregoeiro
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

1325/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
PREGAO PRESENCIAL 005/2018

"EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014"

Objeto: - Aquisição de Implementos Agrícolas, materiais para construção de fossa biogestora e esterqueira com geomembrana e hora máquina, conforme descritos no Anexo 01 – Termo de Referência do presente Edital, a ser adquirido com recursos da SEAB, referente à Implantação de Ações do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, convenio nº 099/2017.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/01/2018 das 09:30 às 09:59hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 24 de janeiro de 2018.
Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 05 de janeiro de 2018.

Marcos Rogerio de Oliveira
Pregoeiro
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

1359/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA- ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
MENOR PREÇO - POR ITEM

O MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇAO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:49
Para: volnei@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

Attt; Licitação

Gilvane

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
135

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:49
Para: 'mecanicacaprini@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

Attt; Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:50
Para: 'nando_mazetto@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**".

Attt; Licitação

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 13:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Anexos: 02. Edital - Mural Pg Pr. nº 02-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de
08/01/18 a 19/01/18
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 139 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018

Pregão Presencial n° 02/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa A. E. Soluções Industriais Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 29.200.209/0001-80, com sua sede RUA Fioreto Marcolina, N. 1973, BAIRRO Parque Industrial João Agnolin, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome: JULIANO SCHIAVINI
RG: 7.799.625-0
CPF: 036.542.629-61
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0870268-1	29.200.209/0001-80	04/12/2017	27/11/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FIORETO MARCOLINA, 1973, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Prestação de serviços de usinagem, de tornearia e de so.da; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANO SCHIAVINI 036.542.629-61	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEI FERREIRA 999.236.299-53	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/12/2017 Número: 20177503831
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/023769-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 141 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A. E. Soluções Industriais Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 29.200.209/0001-80 sediada, Rua Fioreto Marcolina, Nº 1973 – Bairro Parque Industrial João Agnolin, Coronel Vivida– PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018

Nome: JULIANO SCHIAVINI
RG: 7.799.625-0
CPF: 036.542.629-61
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.799.825 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1996

NOME
JULIANO SCHIAVINI

FILIAÇÃO
VILMAR SCHIAVINI
CIRLEI SCHIAVINI

NATURALIDADE
CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/03/1982

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 7979,LIVRO=A20,FOLHA=119

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Juliano Schiavini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. Br 373, km 96, Flor da Serra
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 8400

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.

Pregão Presencial n° 02/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa MECÂNICA LIBRELATO & CIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 85.461.895/0001-14, com sua sede Rodovia BR 373, Km 96, Flor da Serra, Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

144

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277174-5	85.461.895/0001-14	22/07/1992	31/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 373 KM 96, 135, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LINHA E DIESEL E AGRICOLA, CAMINHOES E ONIBUS EM GERAL, E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LINHA DIESEL E MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIO LIBRELATO 728.324.019-53	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO 052.937.999-67	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2013 Número: 20130748900
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de dezembro de 2017

17/838207-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. Br 373, km 96, Flor da Serra
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 8400

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº. 85.461.895/0001-14, sediada na Rodovia Br 373, Km 96, Flor da Serra, Coronel Vivida - Pr) Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida à rua Clevelandia, 135, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço passa a ser na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LIBRELATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP,** e terá sede e domicílio na rua Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
CLAUDIO LIBRELATO	49.500	49.500,00
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	500	500,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula 3ª - O objeto social é o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores linha a diesel e agrícola, caminhões e ônibus em geral, e a de prestação de serviços mecânicos em veículos automotores linha diesel e máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1992, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. CLAUDIO LIBRELATO, com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 149

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunica na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2013.

Claudio Librelato

Matheus Henrique Do Amaral Librelato

Testemunhas:

Volnei Masiero
RG 6.438.090-7

Pamella Martini Mozaner
RG 9.120.849-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NUMERO: 20130748900
Protocolo: 13/074890-0 DE 30/01/2013
Empresa:41 2 0227174 5
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RG 7.159.742-6

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 150 - CORONEL VIVIDA - PR

PROCURAÇÃO

Por este Termo Particular de Procuração MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, CNPJ 85.461.895/0001-14, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 96, Parque Industrial Flor da Serra, no município de Coronel Vivida- Estado do Paraná, representada pelo Sócio administrador CLAUDIO LIBRELATO portadora do RG nº 4.594.550-2 SSP/PR e CPF nº 728.324.019-53, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR Sr. VOLNEI MASIERO, portador do RG n. 6.438.090-7 SSP/PR e CPF n. 867.034.209-04, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos em nome de MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

E para que o presente documento surta os efeitos legais, vai devidamente datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, com validade até 31/12/2018.

Coronel Vivida-Pr., 07 de Fevereiro de 2017.

TABELIONATO KESSLER

CLAUDIO LIBRELATO
Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/02/18

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº RUts6.g4iG4.7msFX Controle: abjxq.wLzS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de CLAUDIO LIBRELATO, do que dou fé. *0002* 629981. Coronel Vivida-Paraná, 08 de fevereiro de 2017.
Em Testº da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

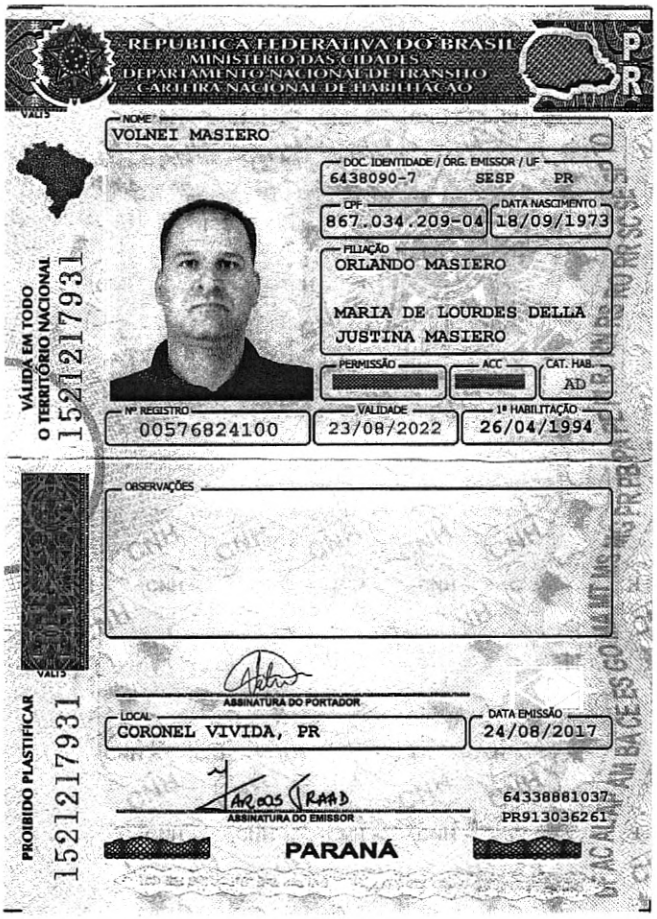

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VOLNEI MASIERO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6438090-7 SESP PR

CPF
867.034.209-04

DATA NASCIMENTO
18/09/1973

FILIAÇÃO
ORLANDO MASIERO
MARIA DE LOURDES DELLA
JUSTINA MASIERO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00576824100

VALIDADE
23/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
24/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

64338881037
PR913036261

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15212179 31

PROIBIDO PLASTIFICAR
15212179 31

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N- PQ. INDL. JOAO AGNOLIN – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02 – INSC. ESTADUAL 902.99586-26
FONE – 46-3232-2916
E-MAIL – mecanicacaprini@ mecanicacaprini.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 152

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 19 de janeiro de 2018.

Pregão Presencial n° 02/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **VALDOMIRO CAPRINI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.121.269/0001-02, com sua sede na Rod BR 373 KM 98, S/N – Pq. Indl. João Agnolin, Coronel Vivida – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Valdomiro Caprini

VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VALDOMIRO CAPRINI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0563832-7	06.121.269/0001-02	19/02/2004	20/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
ROD. BR 373 KM 98, SN, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE USO EM GERAL; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 19/08/2015 Número: 20155294792
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
VALDOMIRO CAPRINI

Identidade: 34833788,SSP/PR **CPF:** 410.512.979-15

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Universal

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/023770-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N- PQ. INDL. JOAO AGNOLIN – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02 – INSC. ESTADUAL 902.99586-26
FONE – 46-3232-2916
E-MAIL – mecanicacaprini@ mecanicacaprini.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

VALDOMIRO CAPRINI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.121.269/0001-02, com sua sede na Rod BR 373 KM 98, S/N – Pq. Indl. João Agnolin, Coronel Vivida – PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 19 de janeiro de 2018.

Valdomiro Caprini

VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

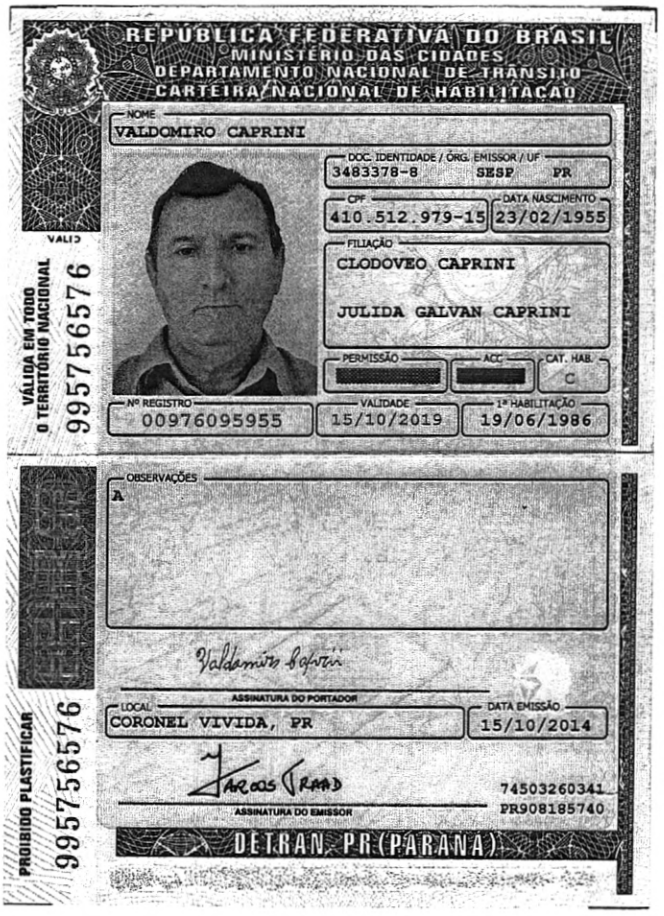

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDOMIRO CAPRINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3483378-8 SESP PR

CPF
410.512.979-15

DATA NASCIMENTO
23/02/1955

FILIAÇÃO
CLODOVEO CAPRINI
JULIDA GALVAN CAPRINI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00976095955

VALIDADE
15/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995756576

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

74503260341
PR908185740

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
995756576

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 156 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 29200209000180

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 157

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 85461895000114

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 158

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 06121269000102

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8293 - A E SOLIUCOES INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ / CPF: 29.200.209/0001-80
Endereço: RUA FIORETO MARCOLINA
Cidade: C0RONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	400,00	R$ 50,0000	R$ 20.000,0000
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R$ 79,0000	R$ 39.500,0000
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	120,00	R$ 74,0000	R$ 8.880,0000
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			HR			
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			HR			
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			HR			
							Valor Total da Proposta	R$ 68.380,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 68.380,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL VIVIDA - PR Fls. 153

Nome:	JULIANO SCHIAVINI
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	036.542.629-61
Data da Impressão:	18/01/2018
Ass./Carimbo:	

CNPJ: 29.200.209/0001-80

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

Rua Fioreto Marcolina, N° 1973
Parque Ind. João Agnolin, Coronel Vivida, Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 18/01/2018 às 15:44:15

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 160

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 161 - MECANICA LIBRELATO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 85.461.895/0001-14
Endereço: RODOVIA BR 373 KM 96
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	400,00	R$ 70,0000	R$ 28.000,0000
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R$ 88,0000	R$ 44.000,0000
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	120,00	R$ 80,0000	R$ 9.600,0000
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R$ 78,0000	R$ 23.400,0000
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R$ 78,0000	R$ 7.800,0000
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Marca: LIBRELATO	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R$ 82,0000	R$ 8.200,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 121.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 121.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 161

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	CLAUDIO LIBRELATO
Cargo:	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	728.324.019-53
Data da Impressão:	18/01/2018
Ass./Carimbo:	

85.461.895/0001-14

MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

Rod. BR 373 - Fier da Serra
85850-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 19/01/2018 às 08:31:56

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 162

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. Br 373, km 96, Flor da Serra
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 8400

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 163

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Valor total proposto R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Garantia: 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP**
CNPJ: **85.461.895/0001-14**
REPRESENTANTE: **CLAUDIO LIBRELATO**
CARGO: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**
CPF: **728.324.019-53**
ENDEREÇO: **ROD. BR 373, KM 96, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA - PR**
TELEFONE: **46-3232-8400**
AGÊNCIA: **2008-7**
Nº DA CONTA BANCÁRIA: **689-0**
E-MAIL: volnei@mecanicalibrelato.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 – DECLARAÇÃO
☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 605 - VALDOMIRO CAPRINI ME
CNPJ / CPF: 06.121.269/0001-02
Endereço: ROD. BR 373 KM 98
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	400,00	R$ 66,4000	R$ 26.560,0000
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R$ 88,2600	R$ 44.130,0000
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	120,00	R$ 79,9700	R$ 9.596,4000
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R$ 78,1600	R$ 23.448,0000
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R$ 78,0500	R$ 7.805,0000
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R$ 82,1600	R$ 8.216,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 119.755,40

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 119.755,40

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

Nome:	VALDOMIRO CAPRINI
Cargo:	TITULAR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	410.512.979-15
Data da Impressão:	19/01/2018
Ass./Carimbo:	

Valdomiro Caprini

Proposta Comercial - Emissão: 18/01/2018 às 10:41:38

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 165

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N- PQ. INDL. JOAO AGNOLIN – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02 – INSC. ESTADUAL 902.99586-26
FONE – 46-3232-2916
E-MAIL – mecanicacaprini@ mecanicacaprini.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 166 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Valor total proposto R$ 119.755,40(CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: VALDOMIRO CAPRINI - ME
CNPJ: 06.121.269/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299586-26
REPRESENTANTE: VALDOMIRO CAPRINI
CARGO: EMPRESARIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 34833788/PR
CPF: 410.512.979-15
ENDEREÇO: ROD BR 373 KM 98, S/N
TELEFONE: 46-3232-2916
AGÊNCIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 4593
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 152-0
E-MAIL: mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Valdomiro Caprini
VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope n° 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: A. E. SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 29.200.209/0001-80
Telefone: (46)3232-4182
E-mail: mecanicaschiffer@gmail.com
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
80
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa: MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Telefone: 46 3232 8400
E-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa: VALDOMIRO CAPRINI - ME
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Telefone: 46-3232-2916
E-mail: mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 170 - CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JULIANO SCHIAVINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de março de 1.982, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Iguaçú, nº 164, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.542.629-61 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.625-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VANDERLEI FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de junho de 1.974, natural de Coronel Vivida-PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 1121, Bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 999.236.299-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.461.390-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**. SEDE FORO: à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/11/2.017.

SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços de usinagem, de tornearia e de solda; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial.

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:
I - JULIANO SCHIAVINI: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integraliza da seguinte forma:

- R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 empilhadeira Lifto, Chassi 91191, mod. FHX 25G, CAP. 2500 kg;
- R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 torno ND, 250 BE X 2000, chassi B2, HFL ND BE 980;
- R$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais), integralizados neste ato e representados por 01 serra fita horizontal, S3220, série L0011, 12/BR-S;
- R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG mono, balmer 250;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG ESAB 316, Trifasica;
- R$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.
-

II) **VANDERLEI FERREIRA**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integraliza da seguinte forma:

- R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 torno Nardini ND325, chassi E3, KCM 349;
- R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 plaina limadora , zoca PLZ 800, serie 652.08.74;
- R$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG ESAB 318, Trifasica;
- R$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 prensa hidráulica manual 60T, Bovenau;
- R$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 compressor, marca Motomil, 140 LTS;
- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 furadeira engrenada Kone;
- R$ 14.000,00 (quatroze mil reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R$
JULIANO SCHIAVINI	70.000	50,00	70.000,00
VANDERLEI FERREIRA	70.000	50,00	70.000,00
TOTAL	140.000	100,00	140.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá para os sócios **JULIANO SCHIAVINI e VANDERLEI FERREIRA**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores podem praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 173

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omisso, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 06 de novembro de 2.017.

TABELIONATO KESSLER

JULIANO SCHIAVINI

TABELIONATO KESSLER

VANDERLEI FERREIRA

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF Nº 518.569.489-00

MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF Nº 808.055.079-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº yUd4J.Rn7QU.DT6q6, Controle: VPsDh.JYCIH. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **JULIANO SCHIAVINI** e **VANDERLEI FERREIRA**, do que dou fé. *0002* 832132* Coronel Vivida-Paraná, 21 de novembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo,Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 176

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.200.209/0001-80 **MATRIZ**		**04/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCHIFERR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FIORETO MARCOLINA	**1973**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9113-9816 / (46) 9919-4794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **11:11:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 29.200.209/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:37 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2018.
Código de controle da certidão: **14F3.D81A.C889.3CB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29200209/0001-80
Razão Social: A E SOLU ES INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: FIORETO MARCOLINA 1973 / PARQUE INDUSTRIAL J / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2018 a 16/02/2018

Certificação Número: 2018011810210597843203

Informação obtida em 18/01/2018, às 10:21:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017498714-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.200.209/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/01/2018 10:29:46)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 180 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 109 /2018

CAD. : 29200209000180
NOME : A E SOLUÇOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 29.200.209/0001-80
ENDEREÇO : RUA FIORETO MARCOLINA Nº 1973
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 18/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 232901742232901

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
181

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.200.209/0001-80
Certidão nº: 143303684/2018
Expedição: 18/01/2018, às 10:33:48
Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.200.209/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

182

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

CNPJ 29.200.209/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 18 de Janeiro de 2018, 14:44:35

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,32

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 183 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0870268-1	29.200.209/0001-80	04/12/2017	27/11/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FIORETO MARCOLINA, 1973, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Prestação de serviços de usinagem, de tornearia e de solda; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANO SCHIAVINI 036.542.629-61	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEI FERREIRA 999.236.299-53	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/12/2017 Número: 20177503831
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/023769-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A E Soluções Industriais Ltda – ME
CNPJ: 29.200.209/0001-80
Rua Fioreto Marcolina, N° 1973, Bairro Parque Industrial João Agnolin, Coronel Vivida - PR

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018

Nome: JULIANO SCHIAVINI
RG: 7.799.625-0
CPF: 036.542.629-61
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 185 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE IMCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **A. E. Soluções Industriais Ltda - ME** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do srt. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
Alem disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2018

Nome: JULIANO SCHIAVINI
RG: 7.799.625-0
CPF: 036.542.629-61
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida à rua Clevelandia, 135, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço passa a ser na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LIBRELATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP,** e terá sede e domicílio na rua Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
CLAUDIO LIBRELATO	49.500	49.500,00
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	500	500,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula 3ª - O objeto social é o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores linha a diesel e agrícola, caminhões e ônibus em geral, e a de prestação de serviços mecânicos em veículos automotores linha diesel e máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1992, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 188
3

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. CLAUDIO LIBRELATO, com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunica na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2013.

Claudio Librelato

Matheus Librelato

Matheus Henrique Do Amaral Librelato

Testemunhas:

Volnei Masiero
RG 6.438.090-7

Pamella M. Mozaner

Pamella Martini Mozaner
RG 9.120.849-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130748900
Protocolo: 13/074890-0 DE 30/01/2013
Empresa: 41 2 0277174 5
MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Mara Lazzari
RG 4.139.742-6
Recepção

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.461.895/0001-14 **MATRIZ**		**23/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA LIBRELATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 373, KM 96	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**FLOR DA SERRA**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3232-8702 / (46) 9973-6866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2018** às **13:37:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:43 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2018.
Código de controle da certidão: **7CC7.E620.8389.C0D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 192

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85461895/0001-14
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO
Endereço: RUA CLEVELANDIA 141 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011602281681210508

Informação obtida em 17/01/2018, às 08:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017449442-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.461.895/0001-14**
Nome: **MECANICA LIBRELATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/01/2018 08:13:46)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 194

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 35 /2018

CAD. : 85461895000114
NOME : MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 85.461.895/0001-14
ENDEREÇO : BR 373 N° 0
COMPLEMENTO : ROD BR 373, KM 96
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 477302789477302

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 09 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 195

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Certidão nº: 142875245/2018
Expedição: 09/01/2018, às 14:43:18
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.461.895/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 196

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MECANICA LIBRELATO LTDA

CNPJ 85.461.895/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 19 de Dezembro de 2017, 14:06:20

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/18

02.432.042/0001-2...
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 28,22
Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277174-5	85.461.895/0001-14	22/07/1992	31/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 373 KM 96, 135, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LINHA E DIESEL E AGRICOLA, CAMINHOES E ONIBUS EM GERAL, E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LINHA DIESEL E MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIO LIBRELATO 728.324.019-53	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO 052.937.999-67	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2013 Número: 20130748900
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de dezembro de 2017

17/838207-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/01/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 198

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.

CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. Br 373, km 96, Flor da Serra
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 8400

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Proponente: **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.**
Endereço: **ROD. BR 373, KM 96, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA - PR**
CNPJ: **85.461.895/0001-14** Telefone: **46 3232 8400**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP.
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. Br 373, km 96, Flor da Serra
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 8400

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa MECÂNICA LIBRELATO & CIA LTDA EPP declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 200 - CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110563832-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VALDOMIRO CAPRINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLODOVEO CAPRINI	JULIDA GALVAN CAPRINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/02/1955	34833788	SSP	PR	410.512.979-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD BR 373 KM 98	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PQ. INDL. JOAO AGNOLIN	85550000

MUNICÍPIO	UF
CORONEL VIVIDA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VALDOMIRO CAPRINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD. BR 373 KM 98	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN	85550000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CORONEL VIVIDA	PR	BRASIL	mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2829199 Atividades secundárias: 3321000, 3314710, 3314712, 3314716, 4530703, 4520001, 2539001	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE USO EM GERAL; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
20/02/2004	06.121.269/0001-02			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Valdomiro Caprini - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	Valdomiro Caprini

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

19 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155294792
Protocolo: 15/529479-2, DE 19/08/2015
Empresa: 41 1 0563832 7
VALDOMIRO CAPRINI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500440660

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110563832-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VALDOMIRO CAPRINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLODOVEO CAPRINI	JULIDA GALVAN CAPRINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1955	3.483.378-8	SSP	PR	410.512.979-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO LAZARIM	324

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM MARIA DA LUZ	85550-000	

MUNICÍPIO	UF
CORONEL VIVIDA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VALDOMIRO CAPRINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD BR 373 KM 98	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE INDL. JOÃO AGNOLIN	85550-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CORONEL VIVIDA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2929-7/00 Atividades secundárias: 2992-0/99	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
20-02-2004	06.121.269/0001-02			

ASSINATURA DA FIRMA/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
« Valdomiro Caprini ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-01-2006	« Valdomiro Caprini

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdir Orpika Muller
CRC / PR Nº 027845/O-0
13/01/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2006
SOB NÚMERO: 20060160276
Protocolo: 06/016027-6
Empresa: 41 1 0563832 7
VALDOMIRO CAPRINI ME
0342091
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR 202

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VALDOMIRO CAPRINI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PATO BRANCO	PR	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLODOVEO CAPRINI	JULIDA GALVAN CAPRINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/02/1955	3.483.378-8	SSP	PR	410512979-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO LAZARIM	324

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM MARIA DA LUZ	85550-000	

MUNICÍPIO	UF
CORONEL VIVIDA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VALDOMIRO CAPRINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOÃO LAZARIM	324

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM MARIA DA LUZ	85550-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CORONEL VIVIDA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2929-7/00 Atividades secundárias: 2992-0/99	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
20/02/2004				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Valdomiro Caprini

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/02/2004	Valdomiro Caprini

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.1[illegible]152-PR
10/02/2004

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004
SOB NÚMERO: 41105638327
Protocolo: 04/074260-1
VALDOMIRO CAPRINI
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 203 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.121.269/0001-02 **MATRIZ**		**19/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
VALDOMIRO CAPRINI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA CAPRINI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ROD BR 373 KM 98	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**PARQUE INDL. JOAO AGNOLIN**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MECANICACAPRINI@MECANICACAPRINI.IND.BR	**(46) 3232-2916 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **07:47:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDOMIRO CAPRINI - ME
CNPJ: 06.121.269/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:18 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2018.
Código de controle da certidão: **B987.EEC6.CE95.AB0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06121269/0001-02
Razão Social: VALDOMIRO CAPRINI
Endereço: RUA JOAO LAZARIM 324 / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011008260873086609

Informação obtida em 16/01/2018, às 07:51:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017483692-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.121.269/0001-02**
Nome: **VALDOMIRO CAPRINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/01/2018 07:50:27)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 207 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 78 /2018

CAD. : 6121269000102
NOME : VALDOMIRO CAPRINI - ME
CPF/CNPJ : 06.121.269/0001-02
ENDEREÇO : BR 373 N° 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 16/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 515406479515406

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 808 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Certidão nº: 143158666/2018
Expedição: 16/01/2018, às 07:55:31
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.121.269/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 209

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDOMIRO CAPRINI-ME

Documento.. CNPJ 06.121.269/0001-02
.....
Sede..... RODOVIA BR 373, KM 98, S/N, PARQUE
..... INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/18

CEL. VIVIDA/PR, 17 de Janeiro de 2018, 13:58:43

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,33

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N- PQ. INDL. JOAO AGNOLIN – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02 – INSC. ESTADUAL 902.99586-26
FONE – 46-3232-2916
E-MAIL – mecanicacaprini@ mecanicacaprini.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente: VALDOMIRO CAPRINI

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 19 de janeiro de 2018.

Valdomiro Caprini

VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N- PQ. INDL. JOAO AGNOLIN – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02 – INSC. ESTADUAL 902.99586-26
FONE – 46-3232-2916
E-MAIL – mecanicacaprini@ mecanicacaprini.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 211

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **VALDOMIRO CAPRINI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.121.269/0001-02, com sua sede na Rod BR 373 KM 98, S/N – Pq. Indl. João Agnolin, Coronel Vivida – PR, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018.

Valdomiro Caprini

VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope n° 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: A. E. SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 29.200.209/0001-80
Telefone: (46)3232-4182
E-mail: mecanicaschiffer@gmail.com
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa: MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Telefone: 46 3232 8400
E-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa: VALDOMIRO CAPRINI - ME
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Telefone: 46-3232-2916
E-mail: mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br
Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 02/2018, Licitação nº 02/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	29.200.209/0001-80	SIM
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	R$ 9.990,00
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	R$ 5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	R$ 18.560,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 33.550,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	29.200.209/0001-80	SIM
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 216 CORONEL VIVIDA - PR

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	Juliano Schiavini	
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Volnei Masiero	
VALDOMIRO CAPRINI – ME	Valdomiro Caprini	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 217

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim
VALDOMIRO CAPRINI ME	VALDOMIRO CAPRINI	ME	Sim
A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	JULIANO SCHIAVINI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		50,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		66,4000	32,80
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	40,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		79,0000	-
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		88,0000	11,39
3		VALDOMIRO CAPRINI ME		88,2600	11,72

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		74,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		79,9700	8,07
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		80,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		78,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		78,1600	0,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		78,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		78,0500	0,06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		82,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		82,1600	0,20

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

PREFEITURA MUNICIPAL 2/18 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			49,0000	-40,96
2	VALDOMIRO CAPRINI ME			48,0000	-42,17
3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			47,0000	-43,37
4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			46,5000	-43,98
5	VALDOMIRO CAPRINI ME			45,0000	-45,78
6	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			42,0000	-49,40
7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			41,5000	-50,00
8	VALDOMIRO CAPRINI ME			40,0000	-51,81
9	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			39,5000	-52,41
10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			39,0000	-53,01
11	VALDOMIRO CAPRINI ME			38,0000	-54,22
12	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			37,9500	-54,28
13	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			37,5000	-54,82
14	VALDOMIRO CAPRINI ME			36,0000	-56,63
15	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			35,9500	-56,69
16	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			35,5000	-57,23
17	VALDOMIRO CAPRINI ME			35,0000	-57,83
18	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			34,5000	-58,43
19	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			34,0000	-59,04
20	VALDOMIRO CAPRINI ME			33,0000	-60,24
21	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			32,9800	-60,27
22	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			32,5000	-60,84
23	VALDOMIRO CAPRINI ME			31,0000	-62,65
24	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			30,9800	-62,67
25	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			30,5000	-63,25
26	VALDOMIRO CAPRINI ME			30,0000	-63,86
27	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			29,9800	-63,88
28	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			29,5000	-64,46
29	VALDOMIRO CAPRINI ME			27,0000	-67,47
30	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			26,9800	-67,49
31	VALDOMIRO CAPRINI ME			25,0000	-69,88
32	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			24,9800	-69,90
33	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			Declinou	-
34	VALDOMIRO CAPRINI ME			24,5000	-70,48
35	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	VALDOMIRO CAPRINI ME			78,0000	-29,30
2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			75,0000	-32,02
3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME			74,0000	-32,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
219
80

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	VALDOMIRO CAPRINI ME	73,0000	-33,83
5	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	72,0000	-34,74
6	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	71,9000	-34,83
7	VALDOMIRO CAPRINI ME	71,0000	-35,65
8	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	70,0000	-36,55
9	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	64,0000	-41,99
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	63,0000	-42,90
11	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	62,0000	-43,80
12	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	61,0000	-44,71
13	VALDOMIRO CAPRINI ME	60,0000	-45,62
14	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	59,0000	-46,52
15	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	58,5000	-46,98
16	VALDOMIRO CAPRINI ME	58,0000	-47,43
17	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	57,5000	-47,88
18	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	56,5000	-48,79
19	VALDOMIRO CAPRINI ME	55,0000	-50,15
20	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	54,5000	-50,60
21	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	54,0000	-51,06
22	VALDOMIRO CAPRINI ME	53,0000	-51,96
23	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	52,5000	-52,42
24	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	51,5000	-53,32
25	VALDOMIRO CAPRINI ME	50,0000	-54,68
26	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	49,5000	-55,13
27	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	49,0000	-55,59
28	VALDOMIRO CAPRINI ME	48,0000	-56,49
29	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	47,5000	-56,95
30	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	46,5000	-57,85
31	VALDOMIRO CAPRINI ME	45,0000	-59,21
32	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	44,5000	-59,67
33	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	44,0000	-60,12
34	VALDOMIRO CAPRINI ME	43,5000	-60,57
35	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	43,0000	-61,03
36	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	42,5000	-61,48
37	VALDOMIRO CAPRINI ME	41,0000	-62,84
38	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	40,5000	-63,29
39	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	39,5000	-64,20
40	VALDOMIRO CAPRINI ME	39,0000	-64,65
41	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	38,5000	-65,10
42	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	38,0000	-65,56
43	VALDOMIRO CAPRINI ME	37,5000	-66,01
44	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	37,0000	-66,46
45	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	36,0000	-67,37
46	VALDOMIRO CAPRINI ME	35,0000	-68,28
47	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	34,5000	-68,73
48	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	34,2000	-69,00
49	VALDOMIRO CAPRINI ME	34,0000	-69,18

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

50	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	33,5000	-69,64
51	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	33,0000	-70,09
52	VALDOMIRO CAPRINI ME	32,5000	-70,54
53	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	32,0000	-71,00
54	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	31,5000	-71,45
55	VALDOMIRO CAPRINI ME	31,0000	-71,90
56	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	30,5000	-72,36
57	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	30,0000	-72,81
58	VALDOMIRO CAPRINI ME	29,5000	-73,26
59	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,0000	-73,72
60	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	28,9000	-73,81
61	VALDOMIRO CAPRINI ME	28,0000	-74,62
62	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	27,5000	-75,07
63	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Declinou	-
64	VALDOMIRO CAPRINI ME	27,0000	-75,53
65	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	26,5000	-75,98
66	VALDOMIRO CAPRINI ME	25,0000	-77,34
67	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24,9000	-77,43
68	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,5000	-77,79
69	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24,4000	-77,88
70	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,0000	-78,25
71	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	23,5000	-78,70
72	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,0000	-79,15
73	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	22,5000	-79,61
74	VALDOMIRO CAPRINI ME	22,0000	-80,06
75	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	21,5000	-80,51
76	VALDOMIRO CAPRINI ME	21,0000	-80,97
77	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	20,5000	-81,42
78	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,0000	-81,87
79	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	19,9800	-81,89
80	VALDOMIRO CAPRINI ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-29,98
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-30,98
3		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		68,5000	-31,48
4		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-49,98
5		VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-50,99
6		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		48,0000	-51,99
7		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,99
8		VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,99
9		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	-65,99
10		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,99
11		VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,99
12		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

13	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	25,0000	-74,99
14	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,0000	-75,99
15	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	23,5000	-76,49
16	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,0000	-76,99
17	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		77,0000	-21,19
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-28,35
3		VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-29,38
4		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		60,0000	-38,59
5		VALDOMIRO CAPRINI ME		59,0000	-39,61
6		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-48,82
7		VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-49,85
8		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,06
9		VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,08
10		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,29
11		VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,32
12		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		25,0000	-74,41
13		VALDOMIRO CAPRINI ME		24,0000	-75,44
14		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,0000	-76,46
15		VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	-77,48
16		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	-77,99
17		VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-79,53
18		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		77,0000	-21,08
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-48,75
3		VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-49,78
4		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,00
5		VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,03
6		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,25
7		VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,28
8		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		25,0000	-74,38
9		VALDOMIRO CAPRINI ME		24,0000	-75,40
10		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,0000	-76,43
11		VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	-77,45
12		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-78,48
13		VALDOMIRO CAPRINI ME		Declinou	-

PREFEITURA MUNICIPAL
222
Fls.
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		81,9000	-20,25
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		75,0000	-26,97
3		VALDOMIRO CAPRINI ME		74,0000	-27,95
4		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-31,84
5		VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-32,81
6		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		65,0000	-36,71
7		VALDOMIRO CAPRINI ME		64,0000	-37,68
8		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		60,0000	-41,58
9		VALDOMIRO CAPRINI ME		59,0000	-42,55
10		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		55,0000	-46,45
11		VALDOMIRO CAPRINI ME		50,0000	-51,31
12		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		48,0000	-53,26
13		VALDOMIRO CAPRINI ME		45,0000	-56,18
14		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		42,0000	-59,10
15		VALDOMIRO CAPRINI ME		40,0000	-61,05
16		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		38,0000	-63,00
17		VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	-70,79
18		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-71,76
19		VALDOMIRO CAPRINI ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		24,5000	-
2		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		24,9800	1,96
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,5000	20,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		19,9800	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	0,10
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	45,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		23,0000	-
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,5000	2,17
3		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	47,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	7,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	3,45

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Habilitado
VALDOMIRO CAPRINI ME	Habilitado
E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		24,5000	-
2		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		24,9800	1,96
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,5000	20,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		19,9800	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	0,10
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	45,15

PREFEITURA MUNICIPAL 225 Fls. CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		23,0000	-
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,5000	2,17
3		A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	47,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	7,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-
2		VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	3,45

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	500,0000	19,9800	9.990,0000
Total do Fornecedor						9.990,0000

Fornecedor: MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	100,0000	21,0000	2.100,0000
1	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	100,0000	29,0000	2.900,0000
Total do Fornecedor						5.000,0000

Fornecedor: VALDOMIRO CAPRINI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	400,0000	24,5000	9.800,0000
1	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	120,0000	23,0000	2.760,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Expedição: 08/01/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	300,0000	20,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor						18.560,0000

Total Geral	33.550,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 227
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 177503840, 177503831
- **DATA DO PROTOCOLO:** 21/11/2017
- **NIRE:** 41208702681
- **ARQUIVAMENTO:** 41208702681
- **EMPRESA:** A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMTk3NjE3NI8xNzc1MDM4NDAucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722995465)

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTExOTc2MTQ4XzE3NzUwMzg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRI

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 228

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME** , estabelecido(a) na RUA FIORETO MARCOLINA, 1973 , PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Vivida - PR, 06/11/2017

VANDERLEI FERREIRA
Sócio/Administrador

JULIANO SCHIAVINI
Sócio/Administrador

** Esse documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 20177503831.
PROTOCOLO: 177503831 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 223

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JULIANO SCHIAVINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de março de 1.982, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Iguaçú, nº 164, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.542.629-61 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.625-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VANDERLEI FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de junho de 1.974, natural de Coronel Vivida-PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 1121, Bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 999.236.299-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.461.390-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** SEDE FORO: à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/11/2.017.

SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços de usinagem, de tornearia e de solda; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial.

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:
I - JULIANO SCHIAVINI: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integraliza da seguinte forma:

- R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 empilhadeira Lifto, Chassi 91191, mod. FHX 25G, CAP. 2500 kg;
- R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 torno ND, 250 BE X 2000, chassi B2, HFL ND BE 980;
- R$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais), integralizados neste ato e representados por 01 serra fita horizontal, S3220, série L0011, 12/BR-S;
- R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG mono, balmer 250;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG ESAB 316, Trifasica;
- R$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.
-

II) **VANDERLEI FERREIRA**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), integraliza da seguinte forma:

- R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 torno Nardini ND325, chassi E3, KCM 349;
- R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 plaina limadora , zoca PLZ 800, serie 652.08.74;
- R$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 maquina de solda, MIG ESAB 318, Trifasica;
- R$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 prensa hidráulica manual 60T, Bovenau;
- R$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados neste ato e representados por 01 compressor, marca Motomil, 140 LTS;
- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e representados por 01 furadeira engrenada Kone;
- R$ 14.000,00 (quatroze mil reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R$
JULIANO SCHIAVINI	70.000	50,00	70.000,00
VANDERLEI FERREIRA	70.000	50,00	70.000,00
TOTAL	140.000	100,00	140.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá para os sócios **JULIANO SCHIAVINI** e **VANDERLEI FERREIRA**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 231
CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores podem praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omisso, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 233 - CORONEL VIVIDA - PR

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 06 de novembro de 2.017.

TABELIONATO KESSLER

JULIANO SCHIAVINI

TABELIONATO KESSLER

VANDERLEI FERREIRA

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF Nº 518.569.489-00

MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF Nº 808.055.079-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº yUd4J.Rn7QU.DT6q6, Controle: VPsDh.JYCIH. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **JULIANO SCHIAVINI e VANDERLEI FERREIRA, do que deu fé.** *0002* 832132* / Coronel Vivida-Paraná, 21 de novembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo.Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 14:03 SOB Nº 41208702681.
PROTOCOLO: 177503840 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704631889. NIRE: 41208702681.
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 235

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.200.209/0001-80
Data da Emissão : 18/01/2018
Hora da Emissão : 10:27:37
Código de Controle da Certidão : 14F3.D81A.C889.3CB7
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/01/2018, com validade até 17/07/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 236

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 29200209/0001-80
Razão Social: A E SOLU ES INDUSTRIAIS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	2018011810210597843203

Resultado da consulta em 19/01/2018 às 10:48:54

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 237

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017498714-84
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 29.200.209/0001-80 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	18/01/2018 10:29:46
Data de Validade	18/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 109 /2018

CAD. : 29200209000180
NOME : A E SOLUÇOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 29.200.209/0001-80
ENDEREÇO : RUA FIORETO MARCOLINA N° 1973
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 18/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 232901742232901

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 239

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.200.209/0001-80
Certidão nº: 143303684/2018
Expedição: 18/01/2018, às 10:33:48
Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.200.209/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 240 - CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 85.461.895/0001-14
Data da Emissão : 29/11/2017
Hora da Emissão : 11:09:43
Código de Controle da Certidão : 7CC7.E620.8389.C0D2
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/11/2017, com validade até 28/05/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 241 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 85461895/0001-14
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	201801160228168121050 8
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	20171228013629096410 96
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	20171209021429640725 50
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	20171120020741893319 48
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	20171101015333678424 60
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	20171013010846318389 07
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	20170924011756307983 18
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	20170905015244735435 54
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	20170817012859828754 91
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	20170729022550981351 96
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	20170710010304118356 79
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	20170621020320317885 94
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	20170602015659183238 31
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	20170514012436685635 37
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	20170425024026854051 76
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	20170406014133742618 71
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	20170318015846829114 04
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	20170227005733797221 84
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	20170208031018146917 49
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	20170120030633303545 72
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	20170101013754420392 37
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	20161213013333533854 71
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	20161124021746423819 09
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	20161105013806574111 91
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	20161017010614819145 20
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	20160928020516657457 08
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	20160909014432186425 66
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	20160821023733881344 94
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	20160802010730191458 55
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	20160714024452580146 74
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	20160625022625151992 97
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	20160606013732339371 04
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	20160518020427695808 62
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	20160429021240267252 90

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016 20160410020824890006927
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016 20160322103534203652l6
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016 20160219044107016l0460
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016 20160131055130596310l0

Resultado da consulta em 19/01/2018 às 10:55:31

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 243 - CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017449442-99
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 85.461.895/0001-14 MECANICA LIBRELATO LTDA
Emissão	09/01/2018 08:13:46
Data de Validade	09/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 244 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 35 /2018

CAD. : 85461895000114
NOME : MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 85.461.895/0001-14
ENDEREÇO : BR 373 Nº 0
COMPLEMENTO : ROD BR 373, KM 96
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 477302789477302

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 09 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Certidão nº: 142875245/2018
Expedição: 09/01/2018, às 14:43:18
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.461.895/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 246

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.121.269/0001-02
Data da Emissão : 16/01/2018
Hora da Emissão : 07:39:18
Código de Controle da Certidão : B987.EEC6.CE95.AB0F
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/01/2018, com validade até 15/07/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 247

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06121269/0001-02
Razão Social: VALDOMIRO CAPRINI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011008260873086609
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122202562967460003
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120301551117655440
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402231416322287
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602033072376472
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100702215888896818
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801042207814932
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083001524040259912
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081101413795140940
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072301360245587130
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402054815272883
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502113335665605
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702171013950900
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801204290794825
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041901392234556558
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102134214941430
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201142911841570
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022102344657288200
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020201493786131029
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402270221248749
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122600564420694508
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120701565568084932
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802135796858501
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103002452326255413
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101242624836034
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202224103169210
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302362176635153
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501214312311543
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072701512094385991
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070801301835233000
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061901572814426042
31/05/2016	31/05/2016 a 29/06/2016	2016053101425773656800
12/05/2016	12/05/2016 a 10/06/2016	2016051202482920887880
23/04/2016	23/04/2016 a 22/05/2016	2016042302101809894120

04/04/2016	04/04/2016 a 03/05/2016 20160404013721198200 08
16/03/2016	16/03/2016 a 14/04/2016 20160316102157007531 38
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016 20160215005903246215 75
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016 20160127033729445549 08

Resultado da consulta em 19/01/2018 às 11:01:00

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 248 - CORONEL VIVIDA - PR

71

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 249

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017483692-49
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 06.121.269/0001-02 VALDOMIRO CAPRINI
Emissão	16/01/2018 07:50:27
Data de Validade	16/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 250

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 78 /2018

CAD. : 6121269000102
NOME : VALDOMIRO CAPRINI - ME
CPF/CNPJ : 06.121.269/0001-02
ENDEREÇO : BR 373 Nº 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 16/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 515406479515406

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Janeiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 251

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Certidão nº: 143158666/2018
Expedição: 16/01/2018, às 07:55:31
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.121.269/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 252 - CORONEL VIVIDA - PR

ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI.

PROTOCOLO Nº 17.903/2018
Em: 22.01.18 h: 15:19
FUNCIONÁRIO

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, pesso jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.200.209/0001-80, vem respeitosamente Requerer protocolo do Oficio nº 01/2018.

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.

Coronel Vivida - PR., 22 de janeiro de 2.017.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
Juliano Schiavini – sócio-administrador

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 253 - CORONEL VIVIDA - PR

Ofício n.º 01/2018

Coronel Vivida –PR., 22 de janeiro de 2.018

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo Licitatório nº 02/2018.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.200.209/0001-80, por seu representante legal o Sr. **JULIANO SCHIAVINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Iguaçú, nº 164, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.542.629-61 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.625-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, cujo lance foi fixado em R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), Vem por meio deste solicitar a desistência e renunciar ao direito de vencedor.

Para a desistência alegamos o justo motivo decorrente de equívoco na elaboração da proposta, sendo o valor extremamente a baixo do praticado no mercado, justificamos ainda que, se mantido o preço dificilmente a empresa terá condições de cumprir o contrato, sendo este o motivo para o pedido de desistência de proposta mencionada.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
Juliano Schiavini - Sócio-administrador

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 254 - CORONEL VIVIDA - PR

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, participou do Pregão Presencial nº 02/2018, o qual foi aberto no dia 19 de janeiro de 2018, e após análise da documentação e proposta, foi declarada vencedora do item 02, conforme constante da Ata da Sessão Pública, não sendo manifestado intenção de recurso por parte de nenhuma das participantes presentes a sessão.

No dia 22 de janeiro de 2018 a mesma protocolou termo de desistência sob nº 17.903/2018, na qual *"tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, cujo lance foi fixado em R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), Vem por meio deste solicitar a desistência e renunciar ao direito de vencedor. Para a desistência alegamos o justo motivo decorrente de equívoco na elaboração da proposta, sendo o valor extremamente a baixo do praticado no mercado, justificamos ainda que, se mantido o preço dificilmente a empresa terá condições de cumprir o contrato, sendo este o motivo para o pedido de desistência de proposta mencionada."*

Em resposta ao requerimento da empresa, conforme consta no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "e", "prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA."

A empresa apresentou os envelopes e apresentou lance no dia 19/01/2018, portanto a mesma tem validade até 20/03/2018, devendo manter a proposta apresentada por 60 (sessenta) dias, sendo que a medida prejudica o interesse público.

Com base no Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Portanto esta Comissão de Licitação entende não se enquadrar no art. 43, § 6º a justificativa apresentada pela empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, não aceitando a desistência da sua proposta.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa a proponente.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 13:45
Para: 'mecanicaschiffer@gmail.com'
Assunto: resposta ao requerimento
Anexos: resposta do requerimento.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo resposta ao requerimento emitido pela empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**.

Fica concedido o prazo de 05 dias para contraditório e ampla defesa.

Att.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 256

ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI.

PROTOCOLO Nº 18.417/18
Em: 06.02.18 h: 16:03
FUNCIONÁRIO

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, pesso jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.200.209/0001-80, vem respeitosamente Requerer protocolo do Oficio nº 02/2018.

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.

Coronel Vivida - PR., 30 de janeiro de 2.018.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
Juliano Schiavini – sócio-administrador

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 257 - CORONEL VIVIDA - PR.

Ofício n.º 02/2018

Coronel Vivida –PR., 30 de janeiro de 2.018

A

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Ref. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018.**

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.200.209/0001-80, por seu representante legal o Sr. Juliano Schiavini, tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVFENTINA E CORRETIVA EM SERVIÇOS SOLGA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pelo valor de R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a hora. Efetuada a solicitação de desistência e renunciado ao direito de vencedor, conforme Oficio nº 01/2017, protocolado em 22/01/2018, protocolo nº 17.903/2018, vem respeitosamente demonstrar os efetivos custos e motivo da renuncia, conforme segue:

CUSTO DA HORA DA SOLDA MIG.
PARAMETROS DE TRABALHO:
Tensão de entrada 220 volts
Tensão de serviço 20 volts
Corrente de serviço 208 amperes
Velocidade do arame ø1 mm de 10 m/min
Gás mistura CO_2/ARGONIO = 14 l/min

CUSTO OPERACIONAL:
Arame 1 mm 15 R$/h
Gas mistura 5 R$/h
Eletricidade 3,5 R$/h
Mão de obra do operador 14 R$/h
CUSTO TOTAL DE SOLDA MIG **37,50 R$/h**

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimento

Atenciosamente,

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- ME

Juliano Schiavini- sócio-administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, participou do Pregão Presencial nº 02/2018, o qual foi aberto no dia 19 de janeiro de 2018, e após análise da documentação e proposta, foi declarada vencedora do item 02, conforme constante da Ata da Sessão Pública, não sendo manifestado intenção de recurso por parte de nenhuma das participantes presentes a sessão.

No dia 22 de janeiro de 2018 a mesma protocolou termo de desistência sob nº 17.903/2018. Após análise do pedido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não aceitaram as alegações e a desistência da sua proposta, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa a proponente.

No dia 06 de fevereiro de 2018 a empresa protocolou novo pedido, no qual detalhou custos, porem sem comprovantes anexos, alegando que o custo operacional é superior ao valor proposto.

Após análise do pedido, decido não acatar as razões da empresa, sem prejuízo de possíveis sanções e determino a convocação da segunda classificada, pelo seu último lance ofertado, visando à manutenção do serviço público.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, para as providências cabíveis.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 259 - CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA nº 007/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas *"b"* e *"e"*, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º - Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato:

I – Flávia Dahmer
II – Ioleane Paula Galvão Librelato
III- Veroni Strontzk

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 260 - CORONEL VIVIDA - PR.

IV- Ivone Salete Zuffo
V- Luana Marcolina Leonardi
VI - Cleumeri Bertuol

Art. 5º - A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7059| Pato Branco, 19 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 261

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arari Boia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 4º da Constituição Federal; artigo 14, da Lei nº 1.430, de 17 de setembro de 1990 e inciso XXII, alínea "a", do artigo 31, da Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2014, RESOLVE

Art. 1º. Designar Felipe Aparecido Pinais Bratkowski, portador da Cédula de Identidade nº 12.408.306-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.604.599-65, no cargo de Assistente em Comissão de Assessoria Parlamentar Jurídica, símbolo CC-1, lotado no Gabinete do Vereador Cleiton Bonardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Jocir Bortolini – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JEFERSON CANTU, CPF – 024.867.889-72, RG 9592370, comunica O EXTRAVIO DOS ALVARAS ORIGINAIS, SENDO ELES O DE FUNCIONAMENTO (EMITIDO EM 04/10/2001, SEM PRAZO DE VALIDADE) E O DA VIGILANCIA SANITARIA (EMITIDO 01/02/2016, VALIDADE DE 1 ANO) REFERENTE A EMPRESA RJU COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS S.A
COM CNPJ 78.575.149/0604-39
Conforme Boletim de Ocorrência nº 67134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 10/01/2018 Horário: 10 horas OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico pesados, médios, leves, caminhões e máquinas pesadas, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Pregão do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em todos os seus atos e termos, conforme abaixo:
VENCEDORES

PROPONENTE 01: LEAL NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.177.560/0001-10.

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	10.000	KM	Prestação de serviço de reboque para veículos pesados, médios e leves.	1,85	18.500,00
01	02	10.000	KM	Prestação de serviços de reboque para caminhões e diversos.	3,25	32.500,00

PROPONENTE: PEDRO WILSON GOBBI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.164.953/0001-66.

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	03	10.000	KM	Prestação de serviço de reboque para máquinas pesadas	4,20	42.000,00

Clevelândia, 18 de janeiro de 2018. ADELINO JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,
CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 04.563.760/0002-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames por imagem de radiologia, mamografia, tomografia e ultrassonografia no município de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.03.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

Mangueirinha, 18 de janeiro de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 1187 – Fone (46)262-1309 – Fax 263-1393
85.550-000 – Palmas – Paraná

Portaria 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Ezequiel da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, incisos II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36 incisos II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2233/14, resolve:

Nomear

O Diretor Geral da Câmara Municipal, Marcus Vinicius Taques, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor Parlamentar André Junior Colferi e o Assessor de Comunicação da Câmara Municipal, Luiz Felipe de Araújo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de janeiro de 2018.

Ezequiel da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2017. Aos (o) Senhor Pública da Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 093/2017 - Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018), às dez horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Sete, número 01 e Viela (1103), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 167/2017 de 04 de abril de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número nove barra dois mil e dezessete (09/2017), que tem por objeto a execução de 10.632,00m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, rebaixamento das CBUQ, sinalização horizontal, emissão tecnológica e placa de obra. Trechos: Rua 08 (entre Rua Alameda 10 e Rua Alameda 14), Rua 22 (entre Rua Pedro Pinto e Avenida Brasil), Rua Alameda 14 (entre Rua 06 e Rua 08), Área Pavimentada: 10.632,00 m². Encerrado o prazo para a entrega da documentação e propostas, verificou-se envelopes documentos e propostas das seguintes proponentes: Sita Construtora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.557.364/0001-09, inscrição estadual nº 90314813-77, representada por Guilherme Elias Pessoa. Cege Engenharia Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.484.014/0001-69, inscrição estadual nº 90852494-53, representada por Jorge Augusto de Lima Botelho. Sucesso e Sucesso Construtora e Pavimentação Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.907.364/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-72, representada por Guilherme Elias Pessoa. Após a abertura dos envelopes de propostas de preços as seguintes empresas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1527

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 262 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA nº 007/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, - DETERMINA:
Art. 1º–Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo Único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º–A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º–A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º–Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato:
I – Flávia Dahmer
II – Ioleane Paula Galvão Librelato
III- Veroni Strontzk
IV- Ivone Salete Zuffo
V- Luana Marcolina Leonardi
VI–Cleumeri Bertuol
Art. 5º–A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º–A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod057652

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 263

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 09:17
Para: mecanicaschiffer@gmail.com
Assunto: resposta ao pedido
Anexos: Resposta ao Requerimento da Empresa.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo resposta ao requerimento da empresa

Att.

Leila

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 264 - CORONEL VIVIDA - PR

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; fica CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado R$
02	500 HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	VALDOMIRO CAPRINI – ME	20,00	10.000,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Fernando

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 265 - CORONEL VIVIDA

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:39
Para: 'mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br'
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Convocação segunda classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf

Prioridade: Alta

A empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:43
Para: 'mecanicacaprini@yahoo.com.br'
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Convocação segunda classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf

Prioridade: Alta

A empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 267

fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:44
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ademir@coronelvivida.pr.gov.br>: delivery via
ns1.coronelvivida.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp]: 250 2.1.5 Ok

<mecanicacaprini@yahoo.com.br>: delivery via
mta5.am0.yahoodns.net[66.218.85.139]:25: 250 ok dirdel

PROTOCOLO Nº 19.026/18
Em 20.02.18 h: 13:38
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida-PR, 20 de Fevereiro de 2018

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

Ref. Edital de Pregão Presencial nº02/2018- Processo Licitatório nº 02/2018

A Empresa **VALDOMIRO CAPRINI-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Dos Pioneiros, S/N ,Bairro Parque Industrial João Agnolin, Rodovia BR 373 Km 98 CEP: 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, Inscrita sob CNPJ: 06.121.269/0001-02, Insccrição Estadual: 9029958626, Representada por seu proprietário Valdomiro Caprini, Brasileiro, Casado, Empresario, Residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no Parque Ind. João Agnolin, Br 373 Km 98 S/N portador do CPF: 410.512.979-15 e Carteira de Indentidade sob nº Espedida pelo instituto de Indentificação do Estado do Paraná, Tendo o mesmo participado do Pregão acima mencionado e ficado em segunda colocação por critério de menor por lance no Item 02 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Cujo o lance vencedor em primeiro lugar foi fixado em R$ 19,98 (desenove reais e noventa e oito centavos), Pela Empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME** Sendo assim vem por meio deste a manifestar que não tem Interece em execução dos serviços como segundo colocado com lance de R$ 20,00 (Vinte Reais) por Hora.

Para a desistência alegamos justo motivo da não **OBRIGATORIEDADE NA EXECUÇÃO** por critério de classificação como SEGUNDA COLOCADA não tendo mais interesse no Item 02 do lote n º 01 do Pregão Presencial nº 02/2018, E por assim a Mesma mantem sua proposta e obrigatoriedade na execução dos serviços dos inten nº 01 , nº 03 e nº 04 do lote 01 do Pregão Presencial Sendo a mesma ficando como Primeira colocada Por critério de Menor Lance Proposto.

VALDOMIRO CAPRINI-ME

CNPJ: 06.121.269/0001-02

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 269 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 264

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; fica CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado R$
02	500 HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	VALDOMIRO CAPRINI – ME	20,00	10.000,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Fernando

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 270
CORONEL VIVIDA - PR

CONVOCAÇÃO DE 3º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; foi CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item, sendo que a mesma não aceitou executar o item.

Fica CONVOCADA a empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	3º Classificado	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado R$
02	500 HR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	14.500,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2018.

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 18:17
Para: 'volnei@mecanicalibrelato.com.br'
Assunto: Convocação terceira classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf; 4. Resposta Valdomiro Caprini.pdf; 14. Convocação 3º lugar Pregão 02-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia da convocação da empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado na sessão pública.

Também em anexo para conhecimento, cópia da ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado e resposta da empresa Valdomiro Caprini.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PROTOCOLO Nº 19.234/18
Em: 23.02.18 h: 14:24
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 272

Coronel Vivida, 23 de Fevereiro de 2018.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo Licitatório nº. 02/2018

A empresa MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR 373, Km 96, Parque Flor da Serra, Coronel Vivida – Pr, inscrita sob CNPJ: 85.461.895/0001-14, Inscrição Estadual: 90298718-57, representada pelo sócio proprietário CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Souza Naves, nº 115, centro, portador do CPF: 728.324.019-53 e Carteira de Identidade sob nº 4.594.550-2, Tendo o mesmo participado do Pregão acima mencionado e classificada em terceira colocação por critério de menor lance por item. No item 02 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** Cujo lance vencedor foi de R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), pela empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, classificada em primeiro lugar, e em segundo lugar ficou a empresa **VALDOMIRO CAPRINI – ME**, a qual deu o lance de R$ 20,00 (vinte reais), Sendo assim, informamos através deste que não temos interesse em executar os serviços como terceiro colocado com o lance de R$ 29,00 (vinte e nove reais) por hora.

Para a desistência alegamos justo motivo da **não OBRIGATORIEDADE NA EXECUÇÃO** por critério de classificação como TERCEIRA COLOCADA, não tendo mais interesse no ITEM 02.

CLÁUDIO LIBRELATO
Sócio/Administrador
CPF:728.324.019-53

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273

Acompanhamento da regularidade das empresas

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 274 - CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29200209/0001-80
Razão Social: A E SOLU ES INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: FIORETO MARCOLINA 1973 / PARQUE INDUSTRIAL J / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020806474464940549

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 275 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85461895/0001-14
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO
Endereço: RUA CLEVELANDIA 141 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020518272477564660

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:14:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 276

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06121269/0001-02
Razão Social: VALDOMIRO CAPRINI
Endereço: RUA JOAO LAZARIM 324 / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705114603996344

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:15:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 277

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
CORONEL VIVIDA - PR

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.595.972,13	2.245.631,92	PASSIVO CIRCULANTE	472.079,29	447.022,45
[illegible]	1.541.943,42	1.092.193,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS A PAGAR CURTO PR	97.660,54	0,00
[illegible]	201.128,16	174.418,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	279.012,75	353.408,82
ESTOQUES	177,00	12.868,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.347,74	9.113,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.972.026,72	37.127.004,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	470.000,11	441.609,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	436.187,15	436.187,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	432.334,11	93.609,36
[illegible]	35.535,57	35.084,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.625.974,43	37.337.791,74
IMOBILIZADO	36.143.634,28	36.125.632,20	RESULTADOS ACUMULADOS	36.149.974,43	37.337.791,74
			[illegible]	1,00	1.778.979,00
TOTAL	39.568.098,85	39.372.635,92	TOTAL	39.568.098,85	39.372.635,92

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	42.564.070,54	42.572.956,52
ATIVO FINANCEIRO	2.595.972,13	2.200.781,65
[illegible]	39.968.098,41	39.772.174,87
PASSIVO	1.899.007,99	1.734.734,01
PASSIVO FINANCEIRO	1.899.007,99	1.734.734,01
[illegible]	-432.935,57	-432.935,57
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	40.665.062,55	40.838.222,51

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO POTENCIAL ATIVO		
GARANTIAS CONTRATUAIS AO PRINCIPAL	92,00	92,00
[illegible]	97,00	97,00
CRÉDITOS CONTRATUAIS	92,00	92,00
[illegible]	97,00	97,00
TOTAL DO ATIVO POTENCIAL ATIVO	92,00	92,00
PASSIVO POTENCIAL PASSIVO		
GARANTIAS CONTRATUAIS DE CRÉDITOS	93,00	93,00
[illegible]	93,00	93,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	99,00	99,00
[illegible]	99,00	99,00
TOTAL DOS ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	99,00	99,00

PREFEITURA MUN. DE MARIÓPOLIS
JULIANO JOSÉ ZARTH DE OLIVEIRA
CRC-PR 056484/O-5

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinário	696.964,14	465.940,86
Parceiro Financeiro	1.898.964,14	1.734.734,01
Ordinário	-1.202.000,00	-1.268.793,15
[illegible]	16.163,86	382.434,71
[illegible]	99.922,49	139.854,80
[illegible]	2,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00
002 - PROGRAMA APOIO - INVESTIMENTO	42.897,00	247.580,72
[illegible]	26.473,28	0,00
[illegible]	385,31	1.686,40
[illegible]	961,06	961,06
[illegible]	1.276,79	1.276,79
[illegible]	0,00	477,00
[illegible]	1,00	1.768,24
[illegible]	0,00	0,00
105 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE DO SE REPASSE	4.804,18	10.930,19
[illegible]	0,00	0,00
107 - Contribuições e Despesas de entidades não Governamentais ESPECIFICA	4.053,00	0,00
Vinculado	1.149.799,96	1.268.793,86
[illegible]	0,00	0,00
111 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,00	0,00
[illegible]	1.149,96	0,00
123 - 5% Saldo Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.041,80	7.730,24
[illegible]	4.803,24	870,87
127 - Saúde - Educação - Diversos - Geraldo	408,24	0,00
[illegible]	921,27	0,00
129 - PROGRAMA MENOR TEMPO MELHOR CIDADE	0,00	0,00
[illegible]	2.120,00	0,00
[illegible]	251,00	0,00
[illegible]	251,00	0,00
139 - Manutenção do Ensino - 25 Novos Estabelecimentos	1.141,07	1.141,07
[illegible]	0,00	0,00
142 - PROGRAMA EMPREITEIRO PARTICIPATIVO - EXERCICIO	1.821,79	1.821,79
[illegible]	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 280 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais). O item nº 02 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

DATA: 06/02/18 ABERTURA: 22/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	SILMAR DOS SANTOS ME	34,00	6.800,00
02	SILMAR DOS SANTOS ME	71,00	7.100,00
03	SILMAR DOS SANTOS ME	59,00	5.900,00
04	SILMAR DOS SANTOS ME	99,00	4.950,00
05	SILMAR DOS SANTOS ME	114,00	5.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
SILMAR DOS SANTOS ME	07.515.949/0001-73	30.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261144

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na http://www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil–Telefone : (046) 32328300–E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, das 08:00 às 17:30 horas.-Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

Cod261226

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 120/2017. OBJETO: contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde Madalozzo, Processo nº 08906.533000/1150-01–Recurso de Emenda Parlamentar 81001476–Ministério da Saúde–Bloco: Investimento–Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
10/2018	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA–EPP	11.195.926/0001-04	649,00
11/2018	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI–ME	22.603.637/0001-05	26.495,64
12/2018	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	05.207.424/0001-45	3.900,00

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261214

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 281 - CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

PRAZO: de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a empresa **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 373, KM 96, 135 – Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.461.895/0001-14, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Volnei Masiero,** inscrito no CPF sob o nº 867.034.209-04, portador da cédula de identidade RG nº 6.438.090-7, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	100,0	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	21,00	2.100,00
1	6	100,0	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	29,00	2.900,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**5.000,00**	

(cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 282
CORONEL VIVIDA - PR

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.
Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.
Parágrafo Quarto: Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.
Parágrafo Quinto: A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284

Parágrafo Sexto: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Parágrafo Sétimo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.
Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Nono: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para inicio dos serviços solicitados.
Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 286 - CORONEL VIVIDA - PR

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 287

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Volnei Masiero
Mecânica Librelato Ltda EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 288

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

2.2. O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

III- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	100,0	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	21,00	2.100,00
1	6	100,0	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	29,00	2.900,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**5.000,00**	

(cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289

3.2. Relação de Veículos e Maquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0522	2006
2	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2009
4	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
6	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
21	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005
40	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000
44	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45	GM	Astra CD 2.0 Gas	DIB-6042	2003
46	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47	GM	Celta 1.0 LS	AUO-7867	2011
48	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290

49	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51	Ford	Fiesta 1.0 Gas	MDI-9609	2003
52	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
53	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
54	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
55	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
56	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
57	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
58	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
59	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
60	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
61	Citroen	Jumper JM 15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
62	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
63	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
64	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
65	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
66	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
67	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
68	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
69	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
70	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
71	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
72	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
73	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
74	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
75	Ford	F4000	AFK-6037	1988
76	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
77	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
78	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
79	VW	Cam. VW 16.220	AGW-5963	1996
80	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
81	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
82	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7110	2009
83	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7115	2009
84	MB	Cam. Carroc. C. Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
85	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
86	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4162	2013
87	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4161	2013
88	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXY-3944	2013
89	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AYH-7139	2014
90	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
91	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
92	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
93	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
94	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4X2T	MET-5084	2005
95	Randon	SR/Randon SR CC- Reboque	FER-2994	2011
96	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
97	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
98	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
99	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
100	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 291
CORONEL VIVIDA - PR

101	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
102	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012
103	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
104	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
105	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
106	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
107	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
108	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
109	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
110	Agrale	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
111	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
112	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
113	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
114	MB	Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
115	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
116	VW	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2445	2009
117	Mascarello	Micro Ônibus Ganmini	ARN-4023	2009
118	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
119	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
120	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
121	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2012
122	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2014
123	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985
124	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
125	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
126	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
127	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
128	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
129	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
130	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
131	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
132	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
133	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
134	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
135	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
136	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
137	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alterações durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

IV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 292
CORONEL VIVIDA - PR

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

4.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

V - DAS CONDIÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora deverá:

a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veiculo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho.
e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município deverá:

a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
- Número da Solicitação de Orçamento;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 293 - CORONEL VIVIDA - PR

- Dados do veículo, tais como caracteres da placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
- Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
- Discriminação dos serviços pretendidos;
- Descrição dos defeitos reclamados;
- Formulário de Vistoria de entrada e saída do veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo especifico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.

c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Volnei Masiero
Mecânica Librelato Ltda EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 294

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.600.715/0001-00
www.camaradevereadores.com.br | 46 9550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 128 | Centro | CEP 85510-000 | Renascença | PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para confecção de adesivos para as placas de identificações dos vereadores e borracha para o carimbo da Presidente.

Empresas Vencedoras
Item 01 – Adesivos
Gráfica Berzon- Calgan Editora Gráfica Ltda
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Francisco Beltrão - PR
Item 02 – Borracha Carimbo
Grafisul - Gráfica e Editora Ltda
CNPJ: 02.488.565/0001-95
Francisco Beltrão - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 39,00 (trinta e nove reais)**
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Míria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara Municipal.
Empresa Vencedora
INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME
CNPJ: 22.291.187/0001-62
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO
RENASCENÇA - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) anual.
Valor mensal: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Míria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ARFIMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para a Central Geradora Hidrelétrica – CGH ARFIMAC, instalada no Rio São Francisco, no Município de Clevelândia – Paraná.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 16/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 16 de março de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ALUSIVAS ÀS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA 2018. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.999,49. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 024/2018

SUMÚLA: Estabelece o horário de expediente dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que compete ao chefe do poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração publica, de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 05 de março de 2018, o expediente de funcionamento dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, passará a ser das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 028/2018
Exonera, a pedido, a pessoa de Talita Baldin do cargo de Psicóloga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38106.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de março de 2018, a pessoa de **Talita Baldin**, RG nº 9.891.934-1, do cargo de Psicóloga.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método de Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.616.423/0001-66	R$ 102.068,67

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 ABERTURA: 27/02/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referencia; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACCHI & GEHLEN LTDA	20.833,33	249.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BACCHI & GEHLEN LTDA	18.946.113/0001-40	249.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 249,999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	212.891,58
21/2018	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	19.332.466/0001-93	75.031,00
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.669/0001-90	198.132,00
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	73.150,00
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	90.706,00
25/2018	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	04.740.339/0001-85	108.847,20
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	09.804.314/0001-78	83.800,00
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	124.146,00
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	86.041.980/0001-09	60.738,40

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.883.301/0001-18, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018, Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
33/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
34/2018	VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.268/0001-02	19.580,00

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

OBJETO: **Aquisição de uma válvula controladora de eletrônica (módulo) código VO9014518349 para máquina escavadeira hidráulica Volvo LC140 com mão serviço mecânico para retirada, substituição e programação. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva, para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.**

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, torna público que:

1) No aviso de licitação referente Pregão Presencial 11/2018: onde consta: Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 15 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas. **Leia se:** Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de **Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais citações do edital.

Honório Serpa, 02 de março de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE
	08, 12, 25, 26, 27, 30, 32, 39, 44 e 51	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, realizado em 01/03/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 de Março de 2018.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Itapejara D'Oeste
COOPERANDO AO TRABALHO COM O HOMEM CAMPO

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

Objeto: Cancelamento de Processo licitatório.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 002/2018, considerando que ocorreu a exigência de uma especificação técnica no descritivo do objeto da licitação do Edital Pregão Presencial Nº 007/2018, sendo que isso vai impedir a competitividade do processo, e devido a data de abertura do processo licitatório ser no próximo dia 06 (seis) de março de 2018, não permitindo fazer alterações no edital devido o curto prazo.

Decide por **CANCELAR** o procedimento licitatório de Pregão Presencial Nº 007/2018 de 19.02.2018, por problemas no descritivo do objeto.

Itapejara D'Oeste/PR, 01 de março de 2018.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2047/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Charline Larize Battisti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.812.113/0001 - 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018 – CONVITE Nº 1/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.822.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: I – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) de execução de muro de arrimo, na Lote 11, da quadra 81, da Alameda Cinco, de acordo com o projeto que instrui a petição inicial objeto do Processo nº 0000693-34.2012.8.16.0071. Do Valor: I - O valor certo e ajustado a ser pago será de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Dos Prazos e Vigência Contratual: O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 60 (sessenta) dias. Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante aprovação do Departamento Responsável. Crédito Orçamentário: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão dos Serviços Urbanos – 15.452.2.0017.2.054 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Do Gestor do Contrato e Fiscalização: Engenheiro civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 28 de Fevereiro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1557 | Página 34 / 067

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 ABERTURA: 27/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referencia; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACCHI & GEHLEN LTDA	20.833,33	249.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BACCHI & GEHLEN LTDA	18.946.113/0001-40	249.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxilio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R$ 102.068,67
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Cod261743

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod261818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS–KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	16.693.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261829

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261848

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261853

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.838/0001-65	212.891,58
21/2018	ANTONIO PALUDO BARBOSA–TRANSPORTES–ME	19.332.486/0001-93	75.031,00
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	19.490.869/0001-90	198.132,00
23/2018	G. P. BELEI–TRANSPORTES–ME	19.000.042/0001-50	73.150,00
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	90.706,00
25/2018	LAMIR TASCA–TRANSPORTES–ME	04.740.339/0001-85	108.847,20
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA–ME	09.604.314/0001-78	83.600,00
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	124.148,00
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	60.735,40

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261825

CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261830

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
33/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
34/2018	VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261831

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 296 - CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

PRAZO: de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a empresa **VALDOMIRO CAPRINI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 373, KM 98, s/n – Parque Industrial João Agnolin, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.121.269/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Valdomiro Caprini,** inscrito no CPF sob o nº 410.512.979-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.483.378-8, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	400,0	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	24,50	9.800,00
1	3	120,0	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	23,00	2.760,00
1	4	300,0	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	20,00	6.000,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**18.560,00**	

(dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 297 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 298
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

Parágrafo Quarto: Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 299
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quinto: A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.
Parágrafo Sexto: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Parágrafo Sétimo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.
Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Nono: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para inicio dos serviços solicitados.
Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 300 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 302 - CORONEL VIVIDA - PR

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302

obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Valdomiro Caprini
Valdomiro Caprini - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

2.2. O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

III- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	400,0	HR	12989	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	24,50	9.800,00
1	3	120,0	HR	12762	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	23,00	2.760,00
1	4	300,0	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX	20,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304
CORONEL VIVIDA - PR

					ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**18.560,00**	

(dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)

3.2. Relação de Veículos e Maquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0522	2006
2	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2009
4	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
6	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
21	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005
40	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 305
CORONEL VIVIDA - PR

44	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45	GM	Astra CD 2.0 Gas	DIB-6042	2003
46	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47	GM	Celta 1.0 LS	AUO-7867	2011
48	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
49	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51	Ford	Fiesta 1.0 Gas	MDI-9609	2003
52	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
53	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
54	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
55	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
56	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
57	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
58	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
59	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
60	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
61	Citroen	Jumper JM 15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
62	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
63	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
64	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
65	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
66	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
67	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
68	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
69	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
70	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
71	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
72	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
73	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
74	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
75	Ford	F4000	AFK-6037	1988
76	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
77	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
78	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
79	VW	Cam. VW 16.220	AGW-5963	1996
80	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
81	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
82	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7110	2009
83	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7115	2009
84	MB	Cam. Carroc. C. Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
85	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
86	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4162	2013
87	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4161	2013
88	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXY-3944	2013
89	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AYH-7139	2014
90	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
91	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
92	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
93	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
94	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4X2T	MET-5084	2005
95	Randon	SR/Randon SR CC- Reboque	FER-2994	2011

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 396

96	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
97	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
98	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
99	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
100	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008
101	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
102	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012
103	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
104	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
105	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
106	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
107	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
108	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
109	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
110	Agrale	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
111	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
112	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
113	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
114	MB	Micro Ônibus – Sala de costura	AUQ-5572	2010
115	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
116	VW	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2445	2009
117	Mascarello	Micro Ônibus Ganmini	ARN-4023	2009
118	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
119	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
120	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
121	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2012
122	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2014
123	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985
124	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
125	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
126	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
127	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
128	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
129	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
130	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
131	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
132	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
133	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
134	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
135	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
136	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
137	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alterações durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

IV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR

4.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

4.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

V - DAS CONDIÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora deverá:

a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veiculo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho.
e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município deverá:

a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 308 - CORONEL VIVIDA - PR

b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:

- Número da Solicitação de Orçamento;
- Dados do veículo, tais como caracteres da placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
- Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
- Discriminação dos serviços pretendidos;
- Descrição dos defeitos reclamados;
- Formulário de Vistoria de entrada e saída do veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo especifico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.

c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Valdomiro Caprini
Prefeito Municipal	Valdomiro Caprini - ME
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 309

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaradevereadores.com.br | 46 9550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 125 | Centro | CEP 85810-000 | Renascença | PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para confecção de adesivos para as placas de identificações dos vereadores e borracha para o carimbo da Presidente.

Empresas Vencedoras
Item 01 - Adesivos
Gráfica Berzon- Calgan Editora Gráfica Ltda
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Francisco Beltrão - PR
Item 02 - Borracha Carimbo
Grafisul - Gráfica e Editora Ltda
CNPJ: 02.488.565/0001-95
Francisco Beltrão - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 39,00 (trinta e nove reais)**
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Miria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andresse Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara Municipal.
Empresa Vencedora
INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME
CNPJ: 22.291.187/0001-62
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO
RENASCENÇA - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) anual.
Valor mensal: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Miria Beatriz Cozer Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ARFIMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para a Central Geradora Hidrelétrica – CGH ARFIMAC, instalada no Rio São Francisco, no Município de Clevelândia – Paraná.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ALUSIVAS ÀS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA 2018. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.999,49. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 024/2018

SUMÚLA: Estabelece o horário de expediente dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no Art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que compete ao chefe do poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração publica, de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 05 de março de 2018, o expediente de funcionamento dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, passará a ser das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 028/2018
Exonera, a pedido, a pessoa de Talita Baldin do cargo de Psicóloga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38106,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de março de 2018, a pessoa de Talita Baldin, RG nº 9.891.934-1, do cargo de Psicóloga.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
DATA: 16/01/18 — PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia da Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação de Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R$ 102.068,67

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 — ABERTURA: 27/02/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referencia; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACCHI & GEHLEN LTDA	20.833,33	249.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BACCHI & GEHLEN LTDA	18.946.113/0001-40	249.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	212.891,58
21/2018	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	19.332.486/0001-93	75.031,00
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	198.132,00
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	73.150,00
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	90.706,00
25/2018	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	04.740.339/0001-65	108.847,20
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	09.804.314/0001-78	83.800,00
27/2018	SANDRO JOSÉ DOSSENA ME	13.169.728/0001-55	124.146,00
28/2018	VIAÇAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	60.735,40

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
33/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
34/2018	VALDOMIRO CAPRINI ME	00.121.269/0001-02	18.560,00

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

OBJETO: **Aquisição de uma válvula controladora da eletrônica (módulo) código VO9014518349 para máquina escavadeira hidráulica Volvo LC140 com mão serviço mecânico para retirada, substituição e programação. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva, para Empresas Enquadradas Como ME e EPP. Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.**

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, torna público que:

1) No aviso de licitação referente Pregão Presencial 11/2018: onde consta: Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 15 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas. **Leia se:** Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de **Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Honório Serpa, 02 de março de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE
	08, 12, 25, 26, 27, 30, 32, 38, 44 e 51	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, realizado em 01/03/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 de Março de 2018.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão — Membro da Comissão

Itapejara D'Oeste
COOPERATIVA DE TRABALHO COM A REGIÃO OESTE

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

Objeto: Cancelamento de Processo licitatório.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 002/2018, considerando que ocorreu a exigência de uma especificação técnica no descritivo do objeto da licitação do Edital Pregão Presencial Nº 007/2018, sendo que isso vai impedir a competitividade do processo, e devido a data de abertura do processo licitatório ser no próximo dia 06 (seis) de março de 2018, não permitindo fazer alterações no edital devido o curto prazo.

Decide por **CANCELAR** o procedimento licitatório de Pregão Presencial Nº 007/2018 de 19.02.2018, por problemas no descritivo do objeto.

Itapejara D'Oeste/PR, 01 de março de 2018.

Vlademir Lodini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2047/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Charline Larize Battisti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.812.113/0001 - 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018 – CONVITE Nº 1/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90630963-03, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: I – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços (mão de obra) de execução de muro de arrimo, no Lote 11, da quadra 61, da Alameda Cinco, de acordo com o projeto que instrui e peças inicial objeto do Processo nº 0000893-34.2012.8.16.0071. Do Valor: I - O valor certo e ajustado a ser pago será de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Dos Prazos e Vigência Contratual: O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 60 (sessenta) dias. Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante aprovação do Departamento Responsável. Crédito Orçamentário: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão dos Serviços Urbanos – 15.452.2.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Do Gestor do Contrato e Fiscalização: Engenheiro civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 28 de Fevereiro de 2018. Nauri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1557 | Página 34 / 067

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 ABERTURA: 27/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referencia; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACCHI & GEHLEN LTDA	20.833,33	249.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BACCHI & GEHLEN LTDA	18.946.113/0001-40	249.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxilio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R$ 102.068,67
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Cod261743

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod261816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS–KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	16.693.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261829

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261848

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261853

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	212.891,58
21/2018	ANTONIO PALUDO BARBOSA–TRANSPORTES–ME	19.332.486/0001-93	75.031,00
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	19.490.869/0001-90	198.132,00
23/2018	G. P. BELEI–TRANSPORTES–ME	19.000.042/0001-50	73.150,00
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	90.706,00
25/2018	LAMIR TASCA–TRANSPORTES–ME	04.740.339/0001-85	108.847,20
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA–ME	09.604.314/0001-78	83.600,00
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	124.146,00
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	60.735,40

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261825

CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261830

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
33/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
34/2018	VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261831

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site. 27260939

http://dioems.com.br/